

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS DA PADTEC HOLDING S.A.

**Assembleia Geral Ordinária (“AGO”)
30 de abril de 2025**

Índice

1. Mensagem da Companhia
2. Convocação da Assembleia
3. Orientações para participação na Assembleia
 - 3.1. Participação remota por meio digital
 - 3.2. Documentos para participação na Assembleia
 - 3.3. Participação remota por meio digital do acionista representado por procurador
 - 3.4. Participação por meio de procuração disponibilizada pela Companhia por meio de Pedido Público de Procuração
 - 3.5. Participação por meio do Boletim de Voto à Distância
 - 3.5.1. Envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia
 - 3.5.2. Envio do Boletim de Voto à Distância por meio de prestadores de serviço
 - 3.5.3. Informações Adicionais
4. Procedimento de credenciamento para participação por meio digital na Assembleia
5. Instalação da Assembleia
6. Deliberações
7. Mecanismos para administração de conflitos de acionistas na Assembleia
8. Orientações gerais

ANEXO A – Proposta da Administração

ANEXO B – Edital de Convocação

ANEXO C – Pedido Público de Procuração

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

1. Mensagem da Companhia

Prezados Acionistas,

Com o objetivo de facilitar e incentivar a sua participação na Assembleia Geral Ordinária da Padtec Holding S.A. (“Companhia”), a se realizar em 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital por meio da plataforma “Zoom” (“AGO” ou “Assembleia”), elaboramos o presente Manual para Participação em Assembleias de Acionistas (“Manual”).

Este documento está em linha com as melhores práticas de boa governança corporativa, adotadas pela Companhia, mas não dispensa a leitura atenta e completa dos demais documentos relativos à AGO, em especial da Proposta da Administração (Anexo A), elaborados de acordo com as regras da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e disponíveis na sede social da Companhia, no website de relações com investidores da Companhia (www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Contamos com a presença de todos e informamos que a área de Relações com Investidores está disponível para assessorar nossos acionistas em eventuais dúvidas relativas à participação na Assembleia.

Cordialmente,

Antonio Carlos Valente da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

2. Convocação da Assembleia

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia será convocada por meio de anúncio publicado nos sites da Companhia (www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br) contendo o local, a data e a hora da Assembleia e sua respectiva ordem do dia.

Ainda, de acordo com o artigo 9º, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral da Companhia deve ser realizada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia, se necessária, é de 8 (oito) dias.

Não obstante, a Assembleia será considerada regular e validamente instalada, independentemente das formalidades descritas acima, caso todos os acionistas da Companhia venham a comparecer à Assembleia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das S.A.

3. Orientações para Participação na Assembleia

A Companhia optou pela adoção de um modelo exclusivamente digital de assembleia geral, que prevê a possibilidade de participação remota em tempo real, conforme autorizado pelo §2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

A opção por um modelo exclusivamente digital de Assembleia foi tomada com o objetivo de ampliar a participação dos acionistas, oferecendo um acesso fácil e gratuito, eliminando a necessidade de deslocamentos e custos adicionais para os participantes.

Nesse sentido, os acionistas poderão apresentar seu voto para os itens da pauta da Assembleia, que ocorrerá por meio da plataforma digital Zoom (i) pessoalmente ou (ii) se fazendo representar por procurador. O comparecimento pessoal ou por procurador ocorrerá por meio digital e deverá observar os prazos e procedimentos previstos abaixo.

3.1. Participação Remota por Meio Digital

Conforme autoriza a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), os acionistas poderão participar da Assembleia em tempo real, de forma remota, por meio da plataforma Zoom, com a utilização de vídeo e áudio.

O acionista que desejar participar da Assembleia por meio digital deverá enviar solicitação à Companhia acompanhada dos documentos necessários à sua participação, indicados no presente Manual e no Edital de Convocação (Anexo B), até as 11:00 horas do dia 28 de abril de 2025 para o e-mail ri@padtec.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

A Companhia desde já informa que não autorizará a participação na AGO de qualquer participante que não tenha solicitado sua participação no prazo e na forma acima indicados,

assim como daqueles que solicitaram sua participação, mas o fizeram sem apresentar os documentos necessários no prazo e na forma acima indicados.

3.2. Documentos para Participação na Assembleia

Conforme o art. 126 da Lei das S.A. e as orientações constantes do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia, documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal. Na hipótese de representação do acionista, também deve ser apresentado original ou cópia simples, de procuração com firma reconhecida ou assinada digitalmente com certificado digital, devidamente regularizada na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo.

O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

Em relação aos fundos de investimento, a sua representação na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Por fim, vale ressaltar que os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão estar notariados, consularizados e/ou apostilados, conforme aplicável, devendo ser apresentada sua tradução juramentada para o português, exceto se o idioma for inglês ou espanhol.

3.3. Participação remota por meio digital do acionista representado por procurador

Nos casos em que o acionista seja representado por procurador, é necessário apresentar, além da comprovação da condição de acionista nos termos mencionados acima:

- instrumentos de procuração para representação do acionista por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A.;
- documento de identificação do procurador com foto;

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

- juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não assinar eventual procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo (cópia do estatuto social, do contrato social ou do regulamento do fundo de investimento atualizado, acompanhado do ato que investe o representante dos poderes necessários);
- no caso de pessoas jurídicas cujos representantes não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado (como no caso dos administradores de sociedades por ações nomeados pelo seu conselho de administração ou nomeados diretamente pela assembleia geral), é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação, providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente, bem como respectiva publicação, quando aplicável; e
- no caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador e/ou gestor do fundo ou de procurador devidamente constituído, na forma da regulamentação que lhe for aplicável. Ademais, deverá apresentar cópias simples do ato societário do administrador pessoa jurídica que outorgue poderes ao representante que compareça à Assembleia ou a quem tenha outorgado a procuração que seja exibida no início dos trabalhos.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou certificado digital.

A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo verdadeiras as declarações que lhe forem feitas.

3.4. Participação por meio de Procuração disponibilizada pela Companhia por meio de Pedido Público de Procuração

A Administração da Companhia, com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas na Assembleia e reforçando o compromisso de adoção das melhores práticas de governança corporativa e de transparência, caso seus acionistas não possam participar pessoalmente ou não possam ser representados por procurador indicado a seu critério, disponibiliza Pedido Público de Procuração.

O acionista que desejar participar utilizando-se desta procuração, deverá enviá-la para o e-mail ri@padtec.com.br até às 11:00 horas do dia 28 de abril de 2025, devidamente acompanhada da documentação necessária informada no item 3.2 acima.

Os modelos de procuração para utilização pelos acionistas que optarem por essa forma de participação podem ser encontrados no Anexo C ao presente Manual, em conformidade com o Pedido Público de Procuração divulgado pela Companhia nesta data. No modelo constam as

pessoas indicadas e disponibilizadas pela Companhia que poderão representar os acionistas que optarem por essa forma de representação.

Informações requeridas pelo Anexo Q da Resolução CVM 81 também podem ser encontradas no Anexo C ao presente Manual.

3.5. Participação por meio de Boletim de Voto à Distância

Em atendimento ao estipulado na Resolução CVM 81, foi disponibilizado Boletim de Voto à Distância pela Companhia, na presente data, no site da Companhia (www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/) e nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/), em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na AGO deverão preencher o Boletim de Voto à Distância correspondente à Assembleia, disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no boletim, observados os procedimentos a seguir.

3.5.1. Envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia

Depois de preenchido o boletim, observando-se os requisitos previstos no artigo 31 da Resolução CVM 81, os acionistas deverão enviar à Companhia os seguintes documentos:

- I. o Boletim de Voto à Distância com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is); e
- II. cópia de documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário do boletim, em conformidade com as instruções contidas no item 3.2 do presente Manual e, quando representado por procurador, também em conformidade com as instruções contidas no item 3.3 deste Manual.

Para serem aceitos validamente, o Boletim de Voto à Distância, acompanhado da respectiva documentação acima indicada, deverá ser recebido pela Companhia, em plena ordem até o dia 26 de abril de 2025, inclusive. Os documentos devem ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores em via eletrônica, por e-mail, ao endereço ri@padtec.com.br.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, em até 3 (três) dias contados do recebimento do e-mail acima indicado, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no Boletim de Voto à Distância: (i) o recebimento do Boletim de Voto à Distância, bem como se o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto à Distância ou dos documentos que

o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim de Voto à Distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio descritos acima.

3.5.2. Envio do Boletim de Voto à Distância por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 27, II da Resolução CVM 81, além do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do Boletim de Voto à Distância para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto à Distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até 26 de abril de 2025, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A.

O agente de custódia e a Itaú Corretora de Valores S.A. verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia.

As instruções de voto feitas por acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A., deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão informadas em:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com a Itaú Corretora de Valores S.A. caso necessitem de informações adicionais para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do referido acionista.

3.5.3. Informações adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- i. caso haja divergências entre eventual Boletim de Voto à Distância recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do agente escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do agente escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2º do artigo 48 da Resolução CVM 81;
- ii. conforme determinado pelo artigo 44 da Resolução CVM 81, o depositário central, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- iii. encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, em 26 de abril de 2025 (inclusive), o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia, presencialmente ou por procuração, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e
- iv. conforme previsto no artigo 49, I, da Resolução CVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

4. Procedimento de credenciamento para participação por meio digital na Assembleia

Uma vez recebida e verificada a documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista o *link* de acesso para sua participação na Assembleia por meio da plataforma ora referida. O acionista que participar da Assembleia por meio da plataforma digital poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma do Artigo 47 da Resolução CVM 81.

Caso o acionista não receba o *link* de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia, ou seja, até às 11:00 horas do dia 29 de abril de 2025, deverá entrar em contato com a Companhia pelos telefones +55 (19) 99779 0736, +55 (19) 99795 7346 ou pelo e-mail ri@padtec.com.br para que seja prestado o suporte remoto.

A Companhia disponibilizará suporte para acesso à plataforma digital no telefone ora referido até 2 (duas) horas antes do horário marcado para início da Assembleia. Ainda, a Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma *Zoom*, garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização desta (por vídeo e áudio) e acessem a plataforma *Zoom* com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a fim de permitir a validação do seu acesso. A Administração esclarece que não será permitido o acesso à Assembleia por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início.

O acesso à Assembleia via plataforma digital estará restrito aos acionistas ou a seus representantes ou procuradores que forem devidamente credenciados (“Participantes”), aos Administradores da Companhia e às demais pessoas cuja presença seja obrigatória por força de lei ou da regulamentação aplicável.

A partir do credenciamento, o Participante se compromete a (i) utilizar o *link* individual única e exclusivamente para participação na Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o *link* individual a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o referido *link* intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio digital durante a realização da Assembleia.

Para participar da Assembleia por meio digital, o acionista precisará ter instalado em seu dispositivo eletrônico a plataforma *Zoom*, cujo *download* poderá ser realizado pelo *link* <https://zoom.us/support/download>. A plataforma digital está disponível para utilização via computador (desktop ou laptops e afins) e via telefone celular, pelo aplicativo *Zoom*, para celulares tipo Apple e Android.

Todo acionista, representante ou procurador que ingressar na Assembleia pelo meio digital passará por uma verificação visual a fim de confirmar a regularidade de sua participação. Nesta verificação será solicitada a exposição do documento de identificação do Participante na câmera de seu dispositivo, de modo que a foto e todas as informações do referido documento estejam visíveis e legíveis.

Ao longo de toda Assembleia, o Participante deverá manter a câmera de seu dispositivo ligada, permanecendo posicionado de forma que esteja visível durante todo o conclave. O Participante que desligar a câmera ou se ausentar da frente desta poderá ser notificado para que retorne ou religue o dispositivo. Em caso de não atendimento à solicitação, o acionista poderá ser retirado da AGO.

Como forma de otimizar a interação dos presentes, o áudio dos Participantes por meio de videoconferência ficará automaticamente silenciado. Assim, após a exposição sobre a matéria constante da Ordem do Dia, o Participante que queira se manifestar deverá usar a opção “Bate-Papo” na plataforma digital para registrar sua mensagem, de forma que será dada a palavra aos Participantes na ordem em que os pedidos forem recebidos pela mesa de trabalhos. A

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

manifestação será exercida quando o organizador do evento liberar o áudio do Participante requerente.

Ressalta-se que a função “Bate-Papo” deve ser endereçada a “Todos” conectados na plataforma digital, sob a pena da mensagem ser enviada apenas a um participante. Somente através de mensagens disponibilizadas para todos os Participantes que estes poderão se dirigir à mesa de trabalhos, inclusive para fins de manifestação de voto.

Além disso, a Companhia informa que a Assembleia será gravada, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 81 e que não se responsabiliza por problemas de conexão que os Participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da plataforma Zoom com o equipamento do Participante.

A Companhia reserva-se ao direito de utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para: (i) registro das manifestações dos Participantes e também para visualização dos documentos apresentados durante a AGO; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações realizadas durante a Assembleia; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos Participantes; (iv) cumprimento de eventuais ordens legais de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

5. Instalação da Assembleia

Conforme artigo 125 da Lei das S.A., esta Assembleia geral somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, mas poderá instalar-se, em segunda convocação, com qualquer número.

6. Deliberações

Como regra geral, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A., as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções.

Em decorrência de as matérias a serem apreciadas na Assembleia não estarem sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá da maioria absoluta das ações de emissão da Companhia presentes à Assembleia, desconsideradas as abstenções.

7. Mecanismos para administração de conflitos de acionistas na Assembleia

Na Assembleia é vedado o voto de acionista que tiver efetivo ou potencial interesse conflitante com o da Companhia. O acionista em questão deverá declarar tal condição ao Presidente da Assembleia, afastar-se das discussões e deliberações sobre o assunto e abster-se da respectiva votação.

Caso não haja tal manifestação e, mesmo assim, o conflito de interesse seja identificado em referência a algum acionista, competirá ao Presidente da Assembleia suscitar a identificação do efetivo ou potencial interesse conflitante com o da Companhia e não considerar o voto do acionista conflitado na respectiva deliberação.

No caso de dúvida sobre a existência de conflito ou não, caberá também ao Presidente da Assembleia a decisão de considerar ou não o voto do acionista eventualmente conflitado.

Toda identificação e administração de conflitos de interesses na Assembleia deve ser registrada em sua ata.

A Companhia coloca à disposição de seus acionistas, dos participantes do mercado em geral e de demais *stakeholders* seus Canais de Diálogo para eventuais alegações de conflito de interesse, os quais deverão ser processados nos termos da legislação pertinente.

8. Orientações gerais

Em cumprimento ao disposto no artigo 7º e seguintes da Resolução CVM 81, estão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia e na internet, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da Companhia (www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/) e da B3 (www.b3.com.br) todas as informações necessárias à compreensão das matérias a serem discutidas na Assembleia.

A Assembleia contará com a presença de, no mínimo, um Administrador da Companhia para atender aos pedidos de esclarecimentos adicionais dos acionistas.

Além das informações constantes no Edital de Convocação, na Proposta da Administração e neste Manual, os acionistas da Padtec poderão sanar eventuais dúvidas por meio de contato com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@padtec.com.br.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

ANEXO A – Proposta da Administração

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

PADTEC HOLDING S.A.
CNPJ/MF Nº 02.365.069/0001-44
NIRE Nº 3.530.055.967-3
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração da PADTEC HOLDING S.A., sociedade aberta de capital autorizado, com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, 13086-510, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3530055967-3, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.365.069/0001-44, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como emissor de valores mobiliários categoria A, sob o código nº 01841-4 (“Padtec Holding” ou “Companhia”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”), da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”) e da Resolução CVM 166, de 01 de setembro de 2022 (“Resolução CVM 166”), vem apresentar a V. Sas. a presente proposta (“Proposta”) a ser submetida à apreciação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se reunirá, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, conforme orientações dispostas nesta Proposta, no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas (“Assembleia” ou “AGO”).

A Administração da Companhia informa que os documentos referidos na presente Proposta e exigidos pela Resolução CVM 81 estão disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/>).

A Administração conta com a participação dos Senhores Acionistas nesta Assembleia e ressalta que sua equipe de Relações com Investidores está à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

1. OBJETO

A presente Proposta tem por objeto a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia, a saber:

- (i) Aprovação das contas dos administradores, do relatório de administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório resumido do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Aprovação da proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;
- (v) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; e
- (vi) Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros e fixar a sua remuneração.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Em atendimento à legislação e regulação aplicáveis, a Administração da Companhia coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com antecedência prévia de 1 (um) mês em relação à data agendada para a realização da Assembleia, os seguintes documentos:

- (i) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas e demais documentos pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- (ii) o relatório anual dos auditores independentes;
- (iii) o formulário de demonstrações financeiras padronizadas (“DFP”);
- (iv) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (v) o relatório resumido do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos;

- (vi) a declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (vii) a declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- (viii) o Pedido Público de Procuração;
- (ix) o Boletim de Voto à Distância;
- (x) o Manual para Participação em Assembleias de Acionistas da Padtec Holding S.A. ("Manual"); e
- (xi) a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos acima indicados encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nos sites da Companhia, (www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

3. ATA DA ASSEMBLEIA

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no "Livro de Atas das Assembleias Gerais" e que será assinada pelos membros da mesa de trabalhos e pelos acionistas presentes (artigo 130, caput, da Lei das S.A.) via assinatura digital. Embora recomendável que todos os acionistas presentes assinem a ata, tal documento será válido se for assinado digitalmente pelo presidente da mesa e secretário, conforme artigo 47, §§1º e 2º, da Resolução CVM 81.

O artigo 130, §1º, da Lei das S.A., estabelece que as atas de assembleias gerais podem ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, os documentos, propostas, declarações de voto ou dissidência referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (artigo 130, §1º, 'a', da Lei das S.A.). Adicionalmente, a mesa de trabalhos, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (artigo 130, §1º, 'b', da Lei das S.A.).

Nos termos da legislação em vigor, serão tiradas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (artigo 130, §1º, da Lei das S.A.), que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3, e apresentadas a registro na junta comercial do Estado da sede da Companhia. Adicionalmente, as companhias abertas poderão, desde que autorizado pela assembleia geral, publicar a ata com omissão das assinaturas dos acionistas

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

(artigo 130, §2º, da Lei das S.A.).

Desse modo, a Administração propõe que a ata da Assembleia seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e sua publicação seja efetuada com a omissão dos acionistas.

4. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas na Assembleia, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão de maneira informada e refletida.

Os subitens abaixo trazem mais detalhes de cada um dos itens da ordem do dia.

4.1 Aprovação das contas dos administradores, do relatório de administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório resumido do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

A Administração da Companhia submete à apreciação dos Senhores Acionistas, por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O relatório da administração sobre os negócios sociais foi elaborado em linha com as informações divulgadas na Seção 2 do Formulário de Referência (conforme Resolução CVM 80).

A Administração da Companhia submete à apreciação dos Senhores Acionistas as demonstrações financeiras e as correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da Autarquia, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

A Administração da Companhia ressalta que os documentos mencionados acima, bem como o relatório resumido do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, foram disponibilizados ao mercado no dia 25 de março de 2025 e encontram-se disponíveis para consulta nos sites da

Companhia, (www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>).

Em observância às normas de regência, e com vistas a proporcionar uma melhor compreensão por parte dos Senhores Acionistas com relação à realidade da Companhia, o Anexo I à presente Proposta contém, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência (conforme Resolução CVM 80), os comentários dos Administradores acerca da situação financeira da Companhia.

Desta forma, com base nos documentos e informações disponibilizados, a Administração propõe à Assembleia a aprovação integral das contas dos Administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes e do relatório resumido do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

4.2 Aprovação da proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, após o término de cada exercício social, serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei. Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal; e (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202, da Lei das S.A., serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

No exercício em questão, foi apurado prejuízo de R\$ 27.808.287,20 (vinte e sete milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais, e vinte centavos). Após a absorção pela reserva legal e pela reserva de investimentos, o prejuízo restante, no valor de R\$ 16.011.558,91 (dezesesseis milhões, onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e noventa e um centavos), será registrado na conta de prejuízos acumulados.

A proposta completa de destinação do resultado, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, consta do Anexo II desta Proposta.

Desta forma, com base nos documentos e informações disponibilizados, a Administração propõe à Assembleia a aprovação da proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

4.3 Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia

Nos termos da legislação aplicável, os acionistas podem indicar um ou mais candidatos para compor o conselho de administração.

Em conformidade com a Resolução CVM 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pelos Administradores pelo sistema de chapas e as instruções para a indicação de candidatos pelos demais acionistas da Companhia.

4.3.1. Candidatos indicados pelos Administradores da Companhia para a composição do Conselho de Administração

Os Administradores da Companhia indicaram a reeleição, para comporem o Conselho de Administração, dos Srs. (a) Antonio Carlos Valente da Silva; (b) Erick Werner Contag; (c) Sami Amine Haddad; (d) Sandra Marcia Chagas Brandão; e (e) Sebastião Sahão Junior, todos para um mandato de 2 (dois) anos, o qual se encerrará na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

As informações sobre os candidatos que concorrerão ao Conselho de Administração, conforme exigido no artigo 11 da Resolução CVM 81, estão contidas no Anexo III à presente Proposta.

4.3.2. Indicação de um ou mais candidatos para compor o Conselho de Administração

Os acionistas que desejarem indicar outros candidatos para o Conselho de Administração poderão notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato.

O acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá, no mesmo ato, apresentar (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; (ii) o currículo do candidato, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, e as demais informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 81; e (iii) a declaração de independência prevista no artigo 17, I, do

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Regulamento do Novo Mercado da B3, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência.

A declaração de desimpedimento deverá, conforme previsto no Anexo K da Resolução CVM 80, ser firmada em instrumento próprio e conter a declaração do candidato ao Conselho de Administração de que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.

De acordo com o Anexo K da Resolução CVM 80, presume-se ter interesse conflitante com a Companhia o candidato que, cumulativamente: (i) tenha sido eleito por acionista que também tenha eleito conselheiro de administração em sociedade concorrente; e (ii) mantenha vínculo de subordinação com o acionista que o elegeu.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da Assembleia pela Junta Comercial (item 5.1 do Anexo V da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020):

- a) nome civil por extenso;
- b) nacionalidade;
- c) estado civil;
- d) profissão;
- e) número de identidade e órgão expedidor;
- f) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- g) endereço completo.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho de Administração contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM 80, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de candidato para membro do Conselho de Administração.

Ademais, caso tal indicação seja recebida até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia e seja apresentada mediante solicitação de inclusão de candidato ao Conselho de Administração no Boletim de Voto a Distância, por acionistas que detenham, pelo menos, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital votante, observados os procedimentos e prazos aplicáveis, a Companhia, se considerar a solicitação válida e conforme, rerepresentará o Boletim de Voto a Distância, para nele incluir o nome de novo candidato ao Conselho de Administração, conforme previsto nos artigos 26, §3º, inciso I e 37 da Resolução CVM 81.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração poderá ser realizada na própria Assembleia pelo acionista ou por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

4.4. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração

À luz do Regulamento do Novo Mercado da B3, a independência dos membros do Conselho de Administração deve ser analisada em face de impedimentos objetivos – os quais, uma vez verificados, impedem a atribuição da qualificação de conselheiro independente – e os parâmetros subjetivos que levam em conta o relacionamento da pessoa com a Companhia, seu acionista controlador e Administradores e a possibilidade de tal vínculo afetar a independência do Conselheiro de Administração.

Nesse sentido, nos termos do art. 16, §1º, do Regulamento do Novo Mercado da B3, são considerados impedimentos à caracterização de conselheiro independente:

- (i) ser acionista controlador da Companhia;
- (ii) ter o exercício do voto nas reuniões do Conselho de Administração restrito ou vinculado por acordo de acionistas relacionado à Companhia;
- (iii) ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; ou
- (iv) ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Verificada qualquer das hipóteses de impedimento, o candidato em questão pode ser eleito ao Conselho de Administração, mas não poderá ser caracterizado como “conselheiro independente” em consonância com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

Caso o indicado não preencha nenhuma das hipóteses de impedimento acima referidas, devem ainda ser analisados determinados relacionamentos do candidato que, em função de suas características, magnitude e extensão, possam implicar perda da independência.

Segundo o §2º, do art. 16, do Regulamento do Novo Mercado da B3, as relações que dependem de análise são as seguintes:

- (i) parentesco por afinidade, até segundo grau, do acionista controlador, de Administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador;
- (ii) relação de emprego ou de exercício de cargo de diretoria, nos últimos 3 (três) anos, de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iii) relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (iv) ocupação de cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- (v) recebimento de outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Importa ressaltar que, diferentemente das hipóteses de impedimento, a existência dos relacionamentos acima não implica, necessariamente, a perda da independência. O indicado poderá ser qualificado como “conselheiro independente” a depender da magnitude, extensão e características específicas do relacionamento.

O Conselho de Administração avaliou as declarações apresentadas pelos candidatos Sr. Erick Werner Contag e Sra. Sandra Marcia Chagas Brandão e entende que ambos estão devidamente enquadrados nos critérios de independência do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do Estatuto Social da Companhia, conforme declarações do Anexo IV à presente Proposta.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

4.5 Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

4.5.1. Valor global da remuneração dos administradores

O valor global de remuneração da Administração proposto compreende a remuneração da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração e do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, incluindo, conforme aplicável e de acordo com a Política de Remuneração da Companhia, remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza. O montante proposto considera, ainda, tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus da Companhia.

Para o exercício de 2025, a Companhia estima gastos de até (i) R\$ 5.197.450,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) com remuneração fixa, encargos e benefícios do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos; e (ii) R\$ 2.290.555,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) como remuneração variável (incentivo de curto prazo) para a Diretoria Estatutária, condicionada ao cumprimento de metas preestabelecidas. Ademais, estima-se (iii) o valor de R\$ 1.497.650,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) relativo cumulativamente ao Primeiro Programa do Plano I de Incentivo de Longo Prazo e Retenção ("Plano I ILP"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 22 de outubro de 2021, e ao Primeiro Programa do Plano II de Incentivo de Longo Prazo e Retenção ("Plano II ILP"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 26 de abril de 2024. O pagamento se dará apenas se observadas as condições previstas nos referidos Planos.

Dessa forma, a Administração da Companhia propõe a fixação do montante global de até R\$ 8.985.655,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) para a remuneração dos Administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em conjunto com o Comitê de Remuneração e Governança, fixar as remunerações individuais e definir as parcelas fixa e variável, dentro desse limite proposto.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Ainda, a Companhia ressalta que parte da remuneração global proposta para o exercício de 2025 será suportada pela controlada Padtec S.A., de forma que os valores indicados no item 4.6.2 abaixo refletem somente a remuneração dos Administradores a ser paga pela Companhia.

4.5.2. Valores a serem destinados por órgão da Administração da Companhia

Caberá ao Conselho de Administração, em conjunto com o Comitê de Remuneração e Governança, alocar a remuneração entre os órgãos e repartir a remuneração entre parcela fixa e variável, observado que tais deliberações poderão ser diferentes da prevista nesta Proposta.

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos da Administração da Companhia, não incluindo a Padtec S.A:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais (em Reais, R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê de Auditoria	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	2,00	11,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R\$ 763.200,00	R\$ 679.491,80	R\$ 152.640,00	R\$ 1.595.331,80
Benefícios direto e indireto	R\$0,00	Os diretores não receberão, no exercício de 2025, qualquer benefício direto ou indireto pela atuação na Companhia. Os benefícios que compõem a remuneração da diretoria serão suportados exclusivamente pela controlada Padtec S.A. em razão dos cargos nela exercidos.	R\$0,00	R\$0,00
Participações em comitês	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Outros	R\$ 152.640,00	R\$ 140.100,31	R\$ 30.528,00	R\$ 323.268,31

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.
Remuneração variável				
Bônus	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Participação de resultados	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Participação em reuniões	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Comissões	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Pós-emprego	R\$0,00	Os diretores não receberão, no exercício de 2025, qualquer benefício pós-emprego pela atuação na Companhia. Os benefícios que compõem a remuneração da diretoria serão suportados exclusivamente pela controlada Padtec S.A. em razão dos cargos nela exercidos.	R\$0,00	R\$0,00
Cessação do cargo	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$ 0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.
Total da remuneração	R\$ 915.840,00	R\$ 819.592,11	R\$ 183.168,00	R\$ 1.918.600,11

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

4.5.3. Informações adicionais sobre remuneração dos Administradores

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma da Seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na Resolução CVM 81, constam do Anexo V à presente Proposta.

4.6. Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros e fixar a sua remuneração

De acordo com o artigo 161 da Lei das S.A., todas as companhias necessariamente possuem um conselho fiscal, devendo o estatuto social dispor a respeito do funcionamento permanente ou da sua instalação pela assembleia geral, a pedido dos acionistas.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais os acionistas pedirem tal instalação.

A Administração da Companhia informa que, para o exercício social de 2024 não possui intenção de instalar o Conselho Fiscal, de modo que não fará qualquer indicação de membros.

Contudo, conforme disposto no artigo 161, § 2º da Lei das S.A., o Conselho Fiscal será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Por força do disposto no artigo 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para requerer a instalação do Conselho Fiscal em função do capital social das companhias abertas. Nesse sentido, a Resolução CVM 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM 70"), apresenta a seguinte escala para pedido de instalação do Conselho Fiscal:

Capital Social	% de Ações com direito a voto	% de Ações sem direito a voto
Até R\$ 50.000.000,00	8%	4%
Entre R\$ 50.000.001,00 e R\$ 100.000.000,00	6%	3%
Entre R\$ 100.000.001,00 e R\$ 150.000.000,00	4%	2%
Acima de R\$ 150.000.001,00	2%	1%

Considerando que o capital social da Companhia é de R\$ 138.441.637,70 (cento e trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais, e setenta centavos), o percentual para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de, pelo menos, 4% (quatro por cento) do capital social total e votante, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A. e do artigo 4º da Resolução CVM 70.

4.6.1. Indicação de um ou mais candidatos para compor o Conselho Fiscal

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação do candidato, além de currículo profissional completo e demais informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 81, observadas as regras e condições de eleição previstas no artigo 162, combinado com o artigo 147, da Lei das S.A.

O acionista que submeter a indicação de membro do Conselho Fiscal deverá, no mesmo ato, apresentar (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e (ii) o currículo do candidato, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, e as demais informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 81.

A declaração de desimpedimento deverá, conforme previsto no Anexo K da Resolução CVM 80, ser firmada em instrumento próprio e conter a declaração do candidato ao Conselho Fiscal de que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei das S.A.;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.

Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de Administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

A qualificação completa do candidato indicado deverá atender aos requisitos mínimos determinados pelo Departamento de Registro de Empresa e Integração (DREI) para o registro da ata da Assembleia pela Junta Comercial (item 5.1 da Seção II do Anexo V da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020):

- a) nome civil por extenso;
- b) nacionalidade;
- c) estado civil;
- d) profissão;
- e) número de identidade e órgão expedidor;
- f) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- g) residência com endereço completo.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho Fiscal contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM 80, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de candidato para membro do Conselho Fiscal por acionistas minoritários.

Ademais, caso tal indicação seja recebida até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia e seja apresentada mediante solicitação de inclusão de candidato ao Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância, por acionistas que detenham, pelo menos, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital votante, observados os procedimentos e prazos aplicáveis, a Companhia, se considerar a solicitação válida e conforme, reapresentará o Boletim de Voto a Distância, para nele incluir o nome do candidato a membro do Conselho Fiscal, conforme previsto nos artigos 26, §3º, inciso II e 37 da Resolução CVM 81.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser realizada na própria Assembleia pelo acionista ou por

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

5. CONCLUSÕES

Por fim, recomenda-se à Assembleia autorizar os Administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações descritas nesta Proposta.

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas reunidos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

Campinas, 28 de março de 2025.

Antônio Carlos Valente da Silva

Presidente do Conselho de Administração

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – Seção 2 do Formulário de Referência

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2025 – SEÇÃO 2

2. Comentários dos Diretores

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

As informações financeiras e os comentários apresentados neste item 2 referem-se às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (e anteriores quando estiver indicado), em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (CPC) e devem ser lidas em conjunto com essas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e suas respectivas notas explicativas. As informações apresentadas a seguir, exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhares de Reais).

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Não obstante os resultados registrados em 2024, a Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para conduzir o seu plano de negócio e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A Administração da Companhia visa preservar uma sólida base de capital para manter a confiança dos investidores, credores e demais participantes do mercado, assegurando o desenvolvimento de seus negócios.

Indicadores Financeiros Consolidados (R\$ mil)	2024
Lucro (Prejuízo) Líquido (LL)	(27.838)
Receita Operacional Líquida (RL)	298.759
margem líquida = LL/RL	(9,32%)
Patrimônio Líquido (PL)	121.931
retorno sobre PL = LL/PL	(22,83%)
Ativo Total (AT)	719.682
retorno sobre ativos = LL/AT	(3,87%)
Ativo Circulante (AC)	494.837
Passivo Circulante (PC)	218.598
índice de liquidez corrente = AC/PC	2,26
capital circulante líquido = AC - PC	276.239
Passivo Não Circulante (PNC)	379.153
nível de alavancagem = (PC + PNC)/PL	4,90

A Padtec Holding não possui atividades operacionais, assim, a totalidade da receita operacional líquida registrada em suas demonstrações financeiras advém das atividades da controlada

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Padtec S.A. O resultado líquido registrado em 2024 também reflete principalmente os resultados auferidos pela Padtec S.A.

Ao final do exercício de 2024 a Companhia registrou patrimônio líquido consolidado no valor de R\$ 121,9 milhões. O índice de liquidez corrente, no valor de 2,20, demonstra um equilíbrio entre ativos e obrigações de curto prazo. O índice de endividamento, demonstrado pela relação entre o capital de terceiros e o capital próprio, foi de 4,90 ao final de 2024.

b. estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia é de R\$ 138,4 milhões, dividido em 79.469.626 ações ordinárias escriturais, sem valor nominal.

As principais fontes de recursos para financiamento do capital de giro são provenientes de capital próprio, nota de crédito à exportação (modalidade NCE) captada junto ao Banco Votorantim, linhas de financiamento à importação (FINIMP) tomadas com o Banco Votorantim e o Banco do Brasil, um forfait captado junto ao Banco do Brasil e recursos tomados com o BNDES (modalidade EXIM) e a FINEP.

As linhas de financiamento tomadas junto à FINEP destinam-se a investimentos em tecnologia e os recursos são liberados de acordo com o desembolso e comprovação dos custos do plano estratégico de inovação da Padtec S.A.

Estrutura de Capital Consolidada (R\$ mil)	2024
empréstimos e financiamentos de curto prazo	76.473
empréstimos e financiamentos de longo prazo	263.405
Empréstimos e financiamentos totais	339.878
fornecedores	58.445
outros passivos	199.428
patrimônio líquido	121.931
Passivo Total	719.682
empréstimos	47%
fornecedores	8%
outros passivos	28%
patrimônio líquido	17%
Passivo total	100%
empréstimos	339.878
(-) disponibilidade e instrumentos financeiros	(190.683)
= Dívida líquida (caixa líquido)	149.195
+ patrimônio líquido	121.931
= Capitalização líquida	271.126
dívida líquida/capitalização líquida	55,03%
PL/ capitalização líquida	44,97%
Capitalização líquida	100,00%

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

O custo médio de captação em 2024 foi de 8,4% ao ano. Do total do endividamento, R\$ 339,9 milhões, cerca de 22% são de curto prazo, demonstrando o bom perfil da dívida da Companhia.

A Companhia não está sujeita a hipóteses de resgate de suas ações. Entretanto, o Estatuto Social da Padtec Holding determina que é de competência da Assembleia Geral deliberar a respeito do resgate ou amortização de ações, observadas as normas legais a respeito.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os saldos das obrigações contratuais em 2024 referem-se à investida direta Padtec S.A. e à investida indireta Padtec Colômbia. A necessidade destes recursos para a Companhia está atrelada à continuidade da expansão das suas atividades e de suas subsidiárias, no Brasil e exterior, ao investimento em pesquisa e desenvolvimento inerente às suas atividades e ao reforço de capital de giro.

Pagamentos devidos (R\$ mil)	2024
Empréstimos e financiamentos - curto prazo	76.473
Empréstimos e financiamentos - longo prazo	263.405
Total	339.878

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. O índice de liquidez corrente (representado pelo total do ativo circulante dividido pelo total do passivo circulante) em 31 de dezembro de 2024 era de 2,26.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os recursos captados junto a terceiros são utilizados principalmente no capital de giro da Companhia e suas subsidiárias e para investimento em ativos não circulantes, relacionados ao desenvolvimento de novas tecnologias. As captações realizadas também objetivam manter a liquidez da Companhia e um bom perfil de endividamento por meio do alongamento do prazo médio de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamentos utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendem às necessidades de capital de giro e investimentos, e buscamos sempre preservar o perfil de vencimento da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, não vislumbramos necessidades de recursos que não possam ser suportados com recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. E caso sejam necessários recursos adicionais para a cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia poderá contratar novas linhas de financiamento ou, ainda, buscar captar recursos junto ao mercado financeiro e de capitais.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida bruta da Companhia totalizava R\$ 339,9 milhões, sendo que R\$ 76,5 milhões representavam dívidas de curto prazo e R\$ 263,4 milhões representavam dívidas de longo prazo. A posição de caixa da Companhia, considerando caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras em garantia, somava R\$ 190,7 milhões. Como resultado, a dívida líquida ao final de 2024 era de R\$ 149,2 milhões.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2024:

R\$ mil					CONSOLIDADO
Modalidade	Taxa Pactuada	Taxa Efetiva Média Anual	Vencimentos	Garantia	31/12/24
Moeda Nacional					
Finep	TR + 2,30% e 2,80% ao ano	3,08%	15/02/20 a 15/12/42	Fiança Bancária	104.218
Exim BNDES	IPCA + 7,02% ao ano	8,23%	26/05/24 a 15/06/29	Fiança Bancária	150.697
					254.915
Moeda Estrangeira					
Banco do Brasil - Forfait	8,30% ao ano	9,31%	28/03/24 a 24/01/27	Fluxo de Conta Vinculada	9.976
FINIMP - Banco Votorantim	variação cambial + 4,5% ao ano	4,87%	09/01/24 a 28/10/24	Recebíveis	9.899
FINIMP - Banco do Brasil	3,0% ao ano	3,25%	02/05/24 a 29/10/24	Recebíveis	24.527
NCE - Votorantim	variação cambial + 8,55% ao ano	8,55%	26/07/23 a 27/06/26	Fluxo de Conta Vinculada	-
NCE - Votorantim	variação cambial + 7,80% ao ano	12,38%	28/03/24 a 29/03/28	Fluxo de Conta Vinculada	40.561
					84.963
					339.878
Curto prazo					76.473 22,5%
Longo prazo					263.405 77,5%
					339.878

Não há outros empréstimos ou financiamentos tomados pela Companhia além dos descritos nesse item 10) f) i).

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui outras operações de longo prazo com instituições financeiras ao final de 2024 além daquelas mencionadas no item anterior.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2024 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

O empréstimo obtido junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES na modalidade Exim exige que o valor da liberação pleiteada deverá corresponder a 80% (oitenta por cento) do valor do compromisso de exportação assumido.

A Companhia monitora periodicamente esse índice, de forma a garantir que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas até 31 de dezembro de 2024.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía financiamentos contratados e não utilizados.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

No ano de 2024 não ocorreram alterações significativas nas demonstrações financeiras da Companhia.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Demonstração do Resultado
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Demonstração dos Resultados (em R\$ milhares, exceto percentual)	Exercício social encerrado em 2024	AV	Exercício social encerrado em 2023	AV	AH
Receita operacional bruta	364.526		455.162		-19,9%
Impostos Incidentes sobre as vendas	(65.767)		(86.475)		-23,9%
Receita operacional líquida	298.759	100,0%	368.687	100,0%	-19,0%
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(203.716)	-68,2%	(237.415)	-64,4%	-14,2%
Lucro bruto	95.043	31,8%	131.272	35,6%	-27,6%
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas administrativas	(26.454)	-8,9%	(31.260)	-8,5%	-15,4%
Despesas comerciais	(34.530)	-11,6%	(35.457)	-9,6%	-2,6%
Despesas de pesquisa e desenvolvimento	(34.257)	-11,5%	(37.486)	-10,2%	-8,6%
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(5.638)	-1,9%	3.107	0,8%	-281,5%
Lucro (prejuízo) antes das receitas (despesas) financeiras	(5.836)	-2,0%	30.176	8,2%	-119,3%
Resultado financeiro líquido	(21.608)	-7,2%	(14.696)	-4,0%	47,0%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(27.444)	-9,2%	15.480	4,2%	-277,3%
Imposto de renda e contribuição social Corrente	(394)	-0,1%	(67)	0,0%	488,1%
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(27.838)	-9,3%	15.413	4,2%	-280,6%

Em 2024, a Companhia registrou receita operacional bruta (excluindo-se as devoluções e cancelamentos) de R\$ 364,5 milhões, redução de 19,9% frente ao ano anterior, R\$ 455,2 milhões. A receita líquida foi de R\$ 298,8 milhões, 19,0% menor que em 2023. A Companhia registrou crescimento em suas receitas ao longo de todos os quatro trimestres de 2024 e encerrou o 4T24 com receita líquida de R\$ 96 milhões – incremento de 26,4% sobre o 3T24 e de 7,7% sobre o 4T23.

Os últimos dois anos foram muito desafiadores para todas as empresas que atuam no ecossistema de telecomunicações. O mercado e a cadeia de valor dos equipamentos apresentaram sinais de saturação em decorrência de ajustes dos estoques e de capacidades instaladas. Os sinais de saturação atingiram a infraestrutura das redes de alta capacidade no coração das redes (*backbones* ópticos), refletindo-se na contração de vendas (e nos faturamentos) dos participantes dessa cadeia produtiva. Em alguns casos, as redes de telecomunicação acabaram sendo usadas no seu limite máximo, devido à otimização de capital por parte de operadores e provedores de internet. Desafios macroeconômicos e geopolíticos resultaram em elevados níveis de incerteza no Brasil e no exterior e somaram-se a este cenário desafiador, impactando os resultados dos *players* em 2023 e 2024.

A reestruturação conduzida no 1T24, que resultou na redução no quadro de empregados da Companhia e em desembolsos pontuais significativos naquele trimestre, contribuiu para o resultado registrado no ano, com reflexos principalmente nos custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados e nas despesas operacionais (administrativas, comerciais e de pesquisa e desenvolvimento).

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

As outras despesas operacionais somaram R\$ 5,6 milhões em 2024, impactadas por movimentações classificações das provisões para contingências tributárias, trabalhistas, cíveis e nas provisões de valores a receber de clientes e pagamentos de indenizações em reclamações trabalhistas. Em 2023, foram registradas outras receitas operacionais de R\$ 3,1 milhões, basicamente pelo recebimento de R\$ 7,4 milhões referente à indenização de processos cíveis nos quais a então Ideiasnet S.A. era parte, compensado pelo aumento na provisão de créditos de liquidação duvidosa e pagamento de indenizações em reclamações trabalhistas e cíveis.

Demonstração do Fluxo de Caixa
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(em R\$ mil, exceto%)	Consolidado	
	Exercício social encerrado em 2024	Exercício social encerrado em 2023
Fluxo de caixa		
Caixa líquido nas atividades operacionais	(33.159)	37.642
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(30.140)	(37.028)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	168.357	(2.590)
Varição cambial de caixa em moeda estrangeira	2.570	2.812
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	107.628	836

Em 2024, o caixa líquido nas atividades operacionais foi negativo em R\$ 33,2 milhões, devido, principalmente, a aumentos no contas a receber e nos estoques da Companhia. Já o fluxo de caixa das atividades de investimentos foi negativo em R\$ 30,1 milhões, em função de aquisições de ativos imobilizados e da variação no intangível ao longo do ano. Conforme esse detalhamento, a redução registrada no caixa líquido da Padtec entre 2023 e 2024 foi de R\$ 107,6 milhões.

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Padtec Holding S.A. é uma *holding* e suas receitas advêm das atividades da subsidiária Padtec S.A.

O modelo de negócios da Padtec S.A. divide-se nas unidades de negócios (ou business units - "BUs") Equipamentos/DWDM e Serviços, Softwares e Plataformas. A unidade de negócios de Equipamentos/DWDM engloba os projetos desenvolvidos para cada cliente, considerando suas realidades e necessidades. O ciclo de vendas desses projetos é relativamente extenso e eventuais alterações nas "vendas" podem levar mais de 45 dias para serem contabilizadas no faturamento da Companhia.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Os últimos dois anos foram muito desafiadores para todas as empresas que atuam no ecossistema de telecomunicações. O mercado e a cadeia de valor dos equipamentos apresentaram sinais de saturação em decorrência de ajustes dos estoques e de capacidades instaladas. Os sinais de saturação atingiram a infraestrutura das redes de alta capacidade no coração das redes (*backbones* ópticos), refletindo-se na contração de vendas (e nos faturamentos) dos participantes dessa cadeia produtiva. Em alguns casos, as redes de telecomunicação acabaram sendo usadas no seu limite máximo, devido à otimização de capital por parte de operadores e provedores de internet. Desafios macroeconômicos e geopolíticos resultaram em elevados níveis de incerteza no Brasil e no exterior e somaram-se a este cenário desafiador, impactando os resultados dos *players* em 2023 e 2024.

Buscando formas de minimizar riscos com os efeitos da situação descrita acima, a Padtec vem realizando esforços para aumentar a diversificação das origens de receitas em suas duas unidades de negócios, Equipamentos/DWDM e Serviços, Softwares e Plataformas.

A Companhia é um importante suporte à missão crítica de garantir a continuidade dos serviços de internet e transmissão de dados em diversos setores da economia.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O resultado da Companhia em 2024 foi impactado pelas questões vivenciadas no ecossistema de telecomunicações abordadas no item i acima, desafios macroeconômicos e geopolíticos que resultaram na redução de 19,9% na receita operacional bruta. Adicionalmente, a reestruturação conduzida no 1T24, que resultou na redução no quadro de empregados da Companhia e em desembolsos pontuais significativos naquele trimestre, também contribuiu para o resultado registrado no ano, com reflexos principalmente nos custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados e nas despesas operacionais (administrativas, comerciais e de pesquisa e desenvolvimento).

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As receitas auferidas pela Companhia são impactadas diretamente pelas alterações na taxa de inflação, pois grande parte dos contratos da Padtec S.A. com seus clientes é indexado a índices de inflação. As mudanças econômicas, principalmente no que tange à taxa de juros de curto e longo prazo, índice de inflação e política cambial brasileira também podem afetar os valores registrados nas receitas. Porém, historicamente, tais mudanças não têm produzido efeitos na Padtec S.A.

Diversos serviços utilizados pela Companhia têm seus valores reajustados com base na variação do IGP-M, IPCA e INPC, entre eles despesas com pessoal (salários, encargos e benefícios) e gastos com viagens, comunicação e aluguel. Porém, este impacto é atenuado a medida em que as

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

receitas recorrentes também são indexadas pela inflação, majoritariamente pelo IGP-M e pelo IST.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A Diretoria não identificou impactos significativos devidos à inflação e à taxa de juros nos resultados operacional e financeiro da Companhia no último exercício social. Entretanto, as oscilações ocorridas com taxa de câmbio na Brasil impactaram os resultados financeiros em 2024. A Padtec S.A. está sujeita a variações de preços dos seus insumos importados e indexados ao dólar norte-americano e, sempre que possível, busca incluir em seus contratos de fornecimento com clientes cláusulas de correção de desequilíbrio econômico financeiro do contrato em questão. Adicionalmente, as receitas obtidas com vendas advindas do mercado externo vêm crescendo nos últimos anos, contribuindo para minimizar os riscos de eventuais oscilações cambiais.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não há nenhuma norma e/ou alteração em normas existentes válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2024, ou após essa data, que afetem materialmente as demonstrações financeiras da Padtec. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas ainda não esteja vigente.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve opiniões modificadas e/ou ênfases no relatório da auditoria independente relativo ao exercício de 2024.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício de 2024.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício de 2024.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

c. eventos ou operações não usuais

No exercício de 2024, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação a Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas suas demonstrações financeiras ou seus resultados.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

Em suas divulgações de resultados trimestrais e anuais, a Companhia apresenta o EBITDA (earnings before interest, tax, depreciation and amortization), sigla em inglês para denominar o “LAJIDA” (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM 156/22.

O EBITDA consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. Nesse sentido, a análise do resultado operacional através do EBITDA tem o benefício de anular o efeito de ganhos ou perdas não operacionais gerados por transações financeiras ou do pagamento de impostos.

A geração de caixa consolidada estimada pelo EBITDA não é uma medida reconhecida pelo BR GAAP ou pelo IFRS e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e, por isso, não deverá ser considerada como uma medida alternativa para o lucro (prejuízo) líquido, como um indicador isolado de desempenho operacional ou como uma alternativa para o fluxo de caixa ou como fonte de liquidez.

A Companhia utiliza o EBITDA como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156/22, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156/22 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Padtec pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades.

O EBITDA apresentado pela Padtec é de R\$ 17,5 milhões em 2024 e de R\$ 56,0 milhões em 2023.

	2024	2023
EBITDA (R\$ mil)	17.541	56.039

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Abaixo, segue a reconciliação do resultado líquido consolidado para o EBITDA:

R\$ mil	2024	2023
Conciliação do Lucro Líquido e EBITDA		
Lucro Líquido	(27.838)	15.413
Depreciação e Amortização	23.378	25.863
Resultado Financeiro	21.607	14.696
Imposto de Renda e Contribuição Social	394	67
EBITDA	17.541	56.039

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Diretoria da Companhia entende que o EBITDA é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e sua condição financeira, tendo em vista que não são considerados para o seu cálculo o resultado financeiro líquido, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido, os custos e as despesas com depreciação e amortização. Adicionalmente, este é um indicador complementar na avaliação do desempenho operacional das companhias, por ser utilizado por investidores e analistas de investimento para avaliar os desempenhos e comparar diferentes companhias.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

Não houve nenhum evento na Companhia subsequente às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 que as altere substancialmente.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, conforme demonstrações financeiras individuais, registrou prejuízo líquido no valor total de R\$ 27,8 milhões. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024 não foi constituída reserva devido ao prejuízo apurado da Companhia. Conforme o artigo 200 da Lei nº 6.404/76, as reservas de capital foram utilizadas para absorção de prejuízos que ultrapassaram os lucros acumulados e as reservas de lucros. Não houve distribuição de dividendos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Após a absorção pela reserva legal e pela reserva de investimentos, o prejuízo restante, no valor de R\$ 16.011.558,91 (dezesseis milhões, onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e noventa e um centavos), será registrado na conta de prejuízos acumulados.

a. regras sobre retenção de lucros

A Companhia adota como regra sobre retenção de lucros as previsões contidas em seu Estatuto Social, na Política de Destinação de Resultados da Padtec Holding S.A. e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), autorizando a assembleia geral a deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício.

Após as deduções legais, o saldo remanescente do lucro líquido será destinado à criação de uma reserva estatutária de investimento, a qual não deverá exceder 80% do capital social. A reserva estatutária de investimento terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Em 31 de dezembro de 2024, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido.

Depois que o limite da reserva de investimentos for alcançado, o saldo deverá ser distribuído aos acionistas como um dividendo adicional.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Conforme estabelecido na Política de Destinação de Resultados da Companhia, é garantido aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo a esta distribuição, o Conselho de Administração poderá deliberar pela elaboração de demonstrações financeiras em períodos inferiores ao de um exercício social completo e distribuir dividendos em função do lucro apurado nessas demonstrações financeiras. E tais dividendos poderão ser considerados para o cômputo da distribuição de dividendos obrigatórios. Ademais, poderão, ainda por deliberação do Conselho de Administração, ser distribuídos dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, em seu Estatuto Social e na Política de Destinação de Resultados da Padtec Holding S.A., a Companhia não possui restrições à

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Destinação de Resultados da Padtec Holding S.A. foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de julho de 2021 e está disponível no site da Companhia em www.padtec.com.br (Relações com Investidores > Governança Corporativa > Políticas e Códigos).

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos
- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
- iii. contratos de construção não terminada
- iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Diretoria não tem conhecimento de ativos e passivos detidos pela Companhia ou por suas investidas que não apareçam em seu balanço patrimonial ou de outros itens relevantes que não estejam evidenciados em suas demonstrações financeiras.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b. natureza e o propósito da operação

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

A Diretoria não tem conhecimento de ativos e passivos detidos pela Companhia ou por suas investidas que não apareçam em seu balanço patrimonial ou de outros itens relevantes que não estejam evidenciados em suas demonstrações financeiras, que devessem ser indicados no item anterior.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O investimento em tecnologia e a atuação próxima às necessidades de seus clientes são diferenciais da Padtec. A tecnologia oferecida pela Companhia está em constante desenvolvimento, resultado de um intenso trabalho de pesquisa e desenvolvimento. A Companhia busca oferecer aos seus clientes soluções cada vez mais compactas e energeticamente eficientes, que permitem a expansão, em centenas de vezes, da capacidade de transmissão em fibras ópticas. Um dos principais focos das atividades de pesquisa e desenvolvimento (“P&D”) é a redução constante do custo de transmissão, imprescindível para viabilizar o crescimento exponencial da internet.

Regularmente, a Companhia lança no mercado novos produtos e soluções, de modo a atender as demandas apresentadas por seus clientes e demais atores do ecossistema de telecomunicações. Dessa forma, em junho de 2024, indo de encontro à estratégia desenhada para crescimento no core de fotônica, a Companhia lançou a LightPad Max, sua nova geração de *transponders* para redes DWDM com altíssima capacidade de transmissão de dados. A principal vantagem desse equipamento frente às gerações anteriores de *transponders* é o menor custo por bit transmitido em sistemas ópticos coerentes, com elevada eficiência energética. A LightPad Max comprova a capacidade da Padtec em desenvolver e lançar produtos inovadores e tecnologicamente avançados em uma indústria que tem a obsolescência como uma de suas características. Está em fase final de desenvolvimento a versão da plataforma LightPad Max com alimentação AC, o que a adequará a ambientes de Data Centers com alto potencial de crescimento.

Visando ampliar sua área de atuação, a Padtec trouxe ao mercado uma nova linha de *transceivers* plugáveis coerentes, baixo consumo de energia e capacidade de 400 Gb/s, que podem ser usados em *transponders* e em roteadores IP de fornecedores distintos, incrementando a presença da Companhia nas redes metropolitanas, em Data Centers de grande escala e em EDGE Data Centers. Estes plugáveis podem ser gerenciados pelo sistema de

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

gerenciamento de rede NMS+, da plataforma DWDM da Padtec, mesmo quando equipando roteadores IP. Esta inovação trazida pela Padtec fortalece a sua visão de solução integrada de IP + DWDM.

Através do Plano de Controle ASON, a Padtec proporciona mais agilidade, automação e eficiência na gestão de redes ópticas. Desenvolvido com base na arquitetura SDN (redes definidas por software), o produto lançado no final de 2024 é resultado da evolução do tradicional NMS (Network Management System), sendo uma solução alinhada à posição da Companhia de contribuir para a construção de redes autônomas, inteligentes e escaláveis.

Para os próximos anos, a Companhia planeja incrementar sua liderança no mercado brasileiro, manter seu crescimento no mercado internacional, o desenvolvimento de novos produtos, soluções e plataformas de software para atender a evolução para redes SDN (*Software Defined Networks*) e em mais recursos de inteligência, com ROADMs (*Reconfigurable Optical Add-Drop Multiplexer*) de baixo custo.

A implantação de redes 5G no Brasil requer investimentos em múltiplas frentes, como a construção de redes de comunicação para atender a infraestrutura necessária para a próxima geração de aplicativos e os novos serviços de banda larga. Essas novas redes ópticas de alta capacidade resultarão em incremento na demanda por soluções que entreguem maior conectividade e melhor qualidade nos serviços de dados. Como forma de impulsionar sua atuação no 5G, a Padtec anunciou em fevereiro de 2024 o desenvolvimento de esforços conjuntos com a Parallel Wireless para oferta de soluções às operadoras de redes móveis do Brasil e da América Latina.

A Companhia também comunicou seu retorno ao mercado de sistemas submarinos, após cinco anos em um período de non compete imposto na venda de uma unidade de negócios em 2019. O retorno se dá através de parceria com a peruana Satelital, desenhada para oferecer solução completa (turn-key) na construção e manutenção de redes submarinas e subfluviais na América Latina.

A Padtec também intensificou parcerias com diferentes canais comerciais em várias regiões do Brasil para oferta de soluções voltadas a redes IP (switches e roteadores). Visando complementar seu portfólio e alcançar novos segmentos do mercado, no 2T24, divulgou a parceria com a norte-americana Arrcus, possibilitando que as soluções da UfiSpace (parceira da Padtec desde 2023) cheguem aos mercados de hyperscale data centers e de core/edge network.

Também no 2T24, foi celebrada parceria com a Trusted Data para oferta de solução completa para data centers, incluindo ainda uma plataforma de gestão remota e em tempo real de todo o ambiente de rede. Esse modelo contempla a combinação da solução Smart EDGE da Trusted Data com a plataforma Smart Site, lançada em 2022 pela Padtec. A parceria já trouxe resultados, com a primeira venda integrada de Smart EDGE, Smart Site e Video Wall na modalidade As a Service.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

E com foco na sua expansão internacional, a Padtec anunciou no 1S24 parcerias comerciais no Peru e na Colômbia para o fornecimento de soluções competitivas de infraestrutura de telecomunicações e tecnologia como um canal de distribuição de todos os produtos do seu portfólio. O lançamento da unidade de Serviços Premium na Colômbia também é parte da estratégia de incrementar sua presença em mais geografias.

Através da unidade de negócios de Serviços, Softwares e Plataformas, o objetivo da Padtec é incrementar a entrega de soluções mais consultivas, aumentando a eficiência e otimizando a operação das redes por meio de soluções baseadas em software, automação, outsourcing estratégico e racional e suporte remoto com tecnologia de IA. Parcerias em soluções de cyber segurança também ajudam a tornar as redes dos clientes mais seguras e adaptadas às novas demandas e às legislações em vigor.

Nesse sentido, a Companhia lançou duas novas soluções para os provedores de internet e telecomunicações, buscando acompanhar as necessidades apresentadas pelos ISPs e a evolução tecnológica que surge a todo instante. O Smart Workspot é uma plataforma online de gestão integrada de equipes de trabalho em campo (Workforce Management ou WFM) que atuam na operação e manutenção de redes. Esse software foi desenvolvido internamente pela Padtec e pode ser customizado para cada operação, além de oferecer um aplicativo para acesso offline. Essa solução, em conjunto com o Smart Site, faz parte de uma suíte de soluções digitais integradas que vem sendo desenvolvida chamada Smart Operations, que com o suporte de Inteligência Artificial visa tornar a gestão das operações mais autônomas e rentáveis. Já o InovaTec é uma consultoria de inovação dedicada ao mercado de telecomunicações que utiliza metodologia testada e aprovada pela Padtec ao longo dos anos. O serviço é prestado por uma equipe multidisciplinar que atua em quatro áreas principais: identificação de oportunidades, testes de viabilidades (com desenvolvimento de protótipo, fast code e lean agile), abordagem para entrega contínua e avaliação de impacto, com implementação de métodos de coleta e análise de dados. O InovaTec já tem suprido clientes com soluções inteligentes e criativas, integrando diversos fornecedores e processos no desenho de novas soluções e produtos.

A Padtec também desenvolve parcerias com universidades e centros de pesquisa, o que contribui para a ampliação e diversificação da gama de inovações tecnológicas que sustentam o contínuo desenvolvimento do ecossistema de telecomunicações. Ao final de 2024, a Companhia detinha o registro de doze patentes de invenção no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual e aguardava o deferimento de outros seis pedidos depositados. Várias dessas patentes depositadas foram desenvolvidas em parceria com a Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) e com a Fundação CPQD.

Para suportar o crescimento projetado para o futuro próximo, conforme estabelecido em seu planejamento estratégico, a Companhia investe as quantias mantidas em seu caixa e os recursos oriundos de novas vendas e obtidos em linhas de crédito captados junto à FINEP. Ao longo do ano de 2024, a Companhia investiu R\$ 43,1 milhões, incluindo despesas com P&D e valores alocados no ativo intangível.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Em 2025, a Padtec seguirá agregando novos equipamentos e soluções para atender às necessidades do setor de telecomunicações, buscando alcançar também outros segmentos da economia. O desenvolvimento do mercado internacional, com a adição de novos produtos, novos serviços e o alcance de novas geografias também faz parte da estratégia de crescimento orgânico.

A Companhia está atenta a oportunidades de crescimento em frentes inorgânicas que possam adicionar competências e tecnologias, tanto no Brasil como em outras regiões do mundo.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos previstos para 2025 serão financiados por capital próprio da Companhia, utilizando o saldo de caixa e equivalentes de caixa, bem como sua própria geração operacional de caixa. A Padtec ainda poderá contar com eventuais captações de recursos obtidos por meio de financiamentos no mercado financeiro e de capitais, de acordo com o cenário de mercado e conveniência para a Companhia.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento nem desinvestimentos previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos, já divulgada pela Companhia que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia ou de suas investidas.

c. novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Para o ano de 2025, a Administração da Companhia pretende se concentrar nos aspectos apresentados no item 2.10.a acima.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Padtec é ASG na essência. O propósito da Padtec é tornar a conectividade, uma importante ferramenta de integração socioeconômica, viável e acessível para todas as pessoas. Maior conectividade implica em menos deslocamento de pessoas e, portanto, menos emissão de carbono e uma vida mais saudável e produtiva. Diariamente, a Companhia aperfeiçoa seu compromisso com questões ESG – Environmental, Social and Governance, através da oferta de soluções que permitam a condução de serviços essenciais e a inclusão digital com práticas de produção comprometidas com o meio ambiente, a preservação de recursos, a segurança de seus colaboradores e clientes e que agreguem valor a todos os seus públicos de interesse.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Diretoria acredita que não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e de suas investidas que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

ANEXO II – Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2024 (na forma do Anexo A da Resolução CVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia auferiu prejuízo de R\$ 27.808.287,20 (vinte e sete milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais, e vinte centavos). Após a absorção pela reserva legal e pela reserva de investimentos, o prejuízo restante, no valor de R\$ 16.011.558,91 (dezesseis milhões, onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e noventa e um centavos), será registrado na conta de prejuízos acumulados.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável, tendo em vista que foi apurado prejuízo.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não aplicável, tendo em vista que foi apurado prejuízo.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, tendo em vista que foi apurado prejuízo.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, uma vez que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2024	2023	2022
resultado líquido do exercício (R\$ mil)	-27.808	15.471	9.754
quantidade de ações ordinárias emitidas e em circulação (PDTC3)	79.469.626	79.214.664	78.449.779
resultado líquido por ação (R\$)	-0,3499	0,1953	0,1243

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	2024	2023	2022
dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos (R\$)	n.a.	3.674.390,78	n.a.
quantidade de ações ordinárias emitidas e em circulação (PDTC3)	79.469.626	79.214.664	78.449.779
dividendos e juros sobre o capital próprio por ação (R\$)	n.a.	0,046220714	n.a.

O valor de dividendos pago por ação ordinária de emissão da Companhia relativo a 2023 foi calculado com base na quantidade de ações ordinárias emitidas e em circulação em 26 de abril de 2024 (79.469.626 ações), maior que em 31 de dezembro de 2023 (79.214.664 ações), em razão de exercício de opções, objeto do VIII Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em 28/04/2023, ocorrido em 10 de abril de 2024.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não aplicável, tendo em vista que foi apurado prejuízo.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

10. Em relação ao dividendo obrigatório
a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O artigo 33 do Estatuto Social da Companhia estabelece que o lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e (iii) o saldo remanescente do lucro líquido, após a destinação contida nos itens (i) e (ii) anteriores, será destinado à criação de uma reserva estatutária de investimento, a qual não deverá exceder 80% (oitenta por cento) do capital social.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente
c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, tendo em vista que foi apurado prejuízo.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia

- a. Informar o montante da retenção**
b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos
c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, tendo em vista que foi apurado prejuízo.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva**
b. Identificar a perda considerada provável e sua causa
c. Explicar por que a perda foi considerada provável
d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, tendo em vista que foi apurado prejuízo.

- 13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**
- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
 - b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, tendo em vista que foi apurado prejuízo.

- 14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**
- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
 - b. Identificar o montante destinado à reserva**
 - c. Descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável, tendo em vista que foi apurado prejuízo.

- 15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**
- a. Identificar o montante da retenção**
 - b. Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não aplicável, tendo em vista que foi apurado prejuízo.

- 16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**
- a. Informar o montante destinado à reserva**
 - b. Explicar a natureza da destinação**

Não aplicável, tendo em vista que foi apurado prejuízo.

PADTEC HOLDING S.A.
CNPJ/MF Nº 02.365.069/0001-44
NIRE Nº 3.530.055.967-3
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

**Anexo III- Candidatos indicados para a composição do Conselho de Administração
 (Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)**

7. Assembleia Geral e Administração

7.3 e 7.4 - Composição e experiência profissional do Conselho de Administração

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Início de mandatos consecutivos, se aplicável
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador?	É membro independente, nos termos da regulamentação?
ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA	07/06/1952	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO a ser realizada em 2027	10/07/2020
371.560.557-04	Engenheiro	Membro Efetivo do Conselho de Administração	30/04/2025	Sim	Não
ERICK WERNER CONTAG	14/09/1961	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO a ser realizada em 2027	31/03/2021
Passaporte No. 548456339 (EUA)	Engenheiro	Membro Efetivo do Conselho de Administração	30/04/2025	Não	Sim
SAMI AMINE HADDAD	13/09/1962	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO a ser realizada em 2027	10/07/2020
024.817.717-61	Engenheiro	Membro Efetivo do Conselho de Administração	30/04/2025	Não	Não
SANDRA MÁRCIA CHAGAS BRANDÃO	01/07/1966	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO a ser realizada em 2027	02/08/2024
654.552.406-25	Economista	Membro Efetivo do Conselho de Administração	30/04/2025	Não	Sim

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Início de mandatos consecutivos, se aplicável
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador?	É membro independente, nos termos da regulamentação?
SEBASTIÃO SAHÃO JÚNIOR	01/11/1961	Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO a ser realizada em 2027	10/07/2020
077.908.148-00	Engenheiro	Membro Efetivo do Conselho de Administração	30/04/2025	Sim	Não

Experiência profissional nos últimos 5 anos/ Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 anos

ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA - 371.560.557-04

Antonio Carlos Valente iniciou sua carreira no Sistema Telebrás, onde ocupou diversos cargos. Foi membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), entre 1997 e 2004, da qual também foi vice-presidente. Em outubro de 2004, aceitou o convite da Telefônica para trabalhar na Espanha e, em seguida, foi nomeado presidente do grupo no Peru. Assumiu a presidência do conselho de administração da Telefônica no Brasil em 2006 e a presidência do Grupo Telefônica no País em 2007, onde foi também Conselheiro de Administração até abril de 2022. Graduado em Engenharia Elétrica e pós-graduado em Administração e Negócios pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), Valente assumiu o comando do grupo Vivo Participações em 2011 e foi responsável por grandes aquisições da companhia no Brasil, ajudando a consolidar a posição da operadora como a líder local em telefonia. Neste mesmo ano, também assumiu a presidência da Câmara Espanhola de Comércio no Brasil. Foi vice-presidente da Associação Brasileira de Telecomunicações (Telebrasil) e presidente do SindiTelebrasil, entidades representativas das empresas de telecomunicações. É Chairman da Padtec Holding, Fundação CPqD, e é ou foi Conselheiro de Administração ou Consultivo de diversas empresas, dentre as quais a NTT Data Brasil, Aenza, Cinnecta, Ativa, Magnamed, Virtueyes bem como partner da Smartware Consulting.

Não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Antonio Carlos Valente declara não ser pessoa politicamente exposta e que é atualmente chairman da Fundação NTT Data Brasil, uma entidade do terceiro setor.

ERICK WERNER CONTAG - Passaporte No. 548456339 (EUA)

Em sua carreira, Erick tem gerenciado relacionamentos de C-level e projetos de telecomunicações, data centers, e alta tecnologia para desde start-ups a grandes empresas multinacionais e globais. Ele tem sucesso comprovado em iniciar, construir e operar infraestrutura digital e negócios de alta tecnologia. Em 2011, 2012, e novamente em 2013, o Erick recebeu o prêmio Global Telecom Business Power 100, uma homenagem concedida aos 100 executivos mais poderosos da indústria de telecomunicações. Erick ocupou cargos executivos nos EUA e na América Latina e também atuou no Conselho de Administração de várias empresas e associações do setor. Desde abril de 2021, ele é membro do Conselho de Administração da Padtec Holding, integrando, ainda, o respectivo Comitê de Tecnologia e Comitê de Auditoria. Erick é fundador e CEO da StratWorks - uma empresa de consultoria boutique, co-fundador e advisor da Seafields Solutions e presidente do Conselho da Fundação SubOptic (desde janeiro 2021). Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Tulsa, EUA, e possui certificação em Gerenciamento Executivo de Engenharia do Instituto de Estudo de Superiores de Administración (IESA). Ele recentemente frequentou o Programa Executivo na Singularity University.

Não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Erick declara não ser pessoa politicamente exposta e que não participa em entidades do terceiro setor.

SAMI AMINE HADDAD - 024.817.717-61

Até 10 de julho de 2020, Sami atuou como CEO e DRI da Companhia, cargo para o qual foi eleito em dezembro de 2010. Nos 10 (dez) anos anteriores à posse como diretor da Ideiasnet, foi sócio e exerceu diversas funções na WEBB S.A., empresa que atua principalmente na área de consultoria a empresas de supply chain management, sendo mais recentemente seu Diretor Presidente.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Experiência profissional nos últimos 5 anos/ Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 anos

De julho de 2019 a junho de 2024, Sami exerceu o cargo de Global Head of Fintech na Z-Tech (BEES), empresa parte da AB-InBev. Atuou no Conselho de Administração da Padtec S.A. até julho 2020.

Não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Sami declara não ser pessoa politicamente exposta e que não participa em entidades do terceiro setor.

SANDRA MÁRCIA CHAGAS BRANDÃO - 654.552.406-25

Sandra Márcia Chagas Brandão é graduada em Ciências Econômicas pela UFMG, possui Mestrado em Economia e Doutorado em Economia pela Unicamp. Desde janeiro de 2023 é Chefe do Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão no Gabinete Pessoal da Presidência da República do Brasil. Com passagens pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, Gabinete do Governador de Minas Gerais, Casa Civil da Presidência da República, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, e Consórcio Brasileira - Booz Allen & Hamilton Consultores do Brasil, a Sra. Sandra já atuou em processos de negociação e captação de recursos junto a organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiras; no acompanhamento da preparação e execução dos programas e projetos com financiamento internacional, para avaliar impactos e recomendar medidas de melhoria de desempenho; e no acompanhamento da arrecadação dos Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia e assessoramento nos processos de negociação orçamentária.

Não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Sandra declara ser pessoa politicamente exposta, uma vez que ocupa cargo em Comissão de Chefe do Gabinete Adjunto do Gabinete Pessoal da Presidência da República do Brasil. Sandra declara que não participa em entidades do terceiro setor.

SEBASTIÃO SAHÃO JUNIOR – 077.908.148-00

Engenheiro de materiais pela Universidade Federal de São Carlos (1986) e mestre em engenharia de materiais pela mesma universidade (1995). Pós-graduação em Gestão Empresarial pela FGV (Ohio University - 2002) e extensão em Gestão Estratégica para Executivos Seniores – Processos de Internacionalização de Empresas – INSEAD Fontainebleau (2011). Possui experiência na área de engenharia de materiais e metalúrgica. No CPqD, foi diretor de comunicações ópticas, de laboratórios e infraestrutura de redes, responsável pela montagem de vários laboratórios inéditos no país. Atuou como vice-presidente de administração e finanças até 2014. Certificado como conselheiro de administração e conselheiro fiscal pelo IBGC. Atualmente é presidente do CPqD; presidente do Conselho de Administração da Trópico; presidente do Conselho Consultivo do interior de São Paulo da AMCHAM (Câmara Americana em Campinas); membro do Conselho de Administração da Padtec Holding S.A.; do Conselho Consultivo Fundador do Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável – HIDS (Unicamp); do Conselho de Administração da Telebrasil; do Conselho Fiscal e Deliberativo da Sistel e do Conselho Deliberativo da Associação P&D Brasil.

Não houve qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Sebastião declara não ser pessoa politicamente exposta e que não participa em entidades do terceiro setor.

7.5 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

a. administradores do emissor

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre os Administradores da Companhia.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre os Administradores da Companhia e os administradores de controladas, diretas ou indiretas.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre os Administradores da Companhia e/ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre os Administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros nos 3 (três) últimos exercícios

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Não houve relação de subordinação, prestação de serviço ou controle relevante mantidas nos 3 (três) últimos exercícios sociais (2022 a 2024), entre administradores e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

b. controlador direto ou indireto do emissor

O Sr. Antônio Carlos Valente é presidente do Conselho Curador da Fundação CPqD, acionista controlador da Companhia. Ademais, o Sr. Sebastião Sahão Junior é presidente da Fundação CPqD. Conforme contrato de governança, enquanto membros do Conselho de Administração da Companhia, ambos se absterão nas deliberações em eventual caso de conflito de interesse.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não houve relação de subordinação, prestação de serviço ou controle relevante mantidas nos 3 (três) últimos exercícios sociais (2022 a 2024), entre administradores da Companhia e fornecedores, clientes, devedores ou credores.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

ANEXO IV – Declarações dos Candidatos ao Conselho de Administração

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

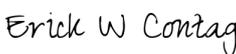
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **ERICK WERNER CONTAG**, estadunidense, casado, engenheiro, nascido em 14 de setembro de 1961, portador do passaporte n.º 548456339 (USA), residente e domiciliado na 3020 NE 32nd AVE, Apt. 1202, na cidade de Fort Lauderdale, estado da Flórida, Estados Unidos da América, neste ato, tendo em vista sua indicação à eleição ao cargo de membro do Conselho de Administração da **PADTEC HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.365.069/0001-44, estabelecida no município de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins n.º 1.000, CEP: 13086-510 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, e declara que:

- (a) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (b) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (c) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (d) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (e) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (f) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (g) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (h) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- (i) não recebe remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, incluindo aquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

Campinas, 25 de março de 2025

erick.contag@gmail.com

Assinado

D4Sign

ERICK WERNER CONTAG

Declaração Independência 2025 - Erick

Código do documento 8e886dc4-a2d4-46a8-a195-70e50a45f7b8



Assinaturas



Erick W Contag
erick.contag@gmail.com
Assinou

Erick W Contag

Eventos do documento

25 Mar 2025, 14:26:10

Documento 8e886dc4-a2d4-46a8-a195-70e50a45f7b8 **criado** por JURÍDICO PADTEC (e1900c24-1433-499a-9676-f0e8fe3b1235). Email: juridico@padtec.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-25T14:26:10-03:00

25 Mar 2025, 14:29:03

Assinaturas **iniciadas** por JURÍDICO PADTEC (e1900c24-1433-499a-9676-f0e8fe3b1235). Email: juridico@padtec.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-25T14:29:03-03:00

25 Mar 2025, 20:16:14

ERICK W CONTAG **Assinou** - Email: erick.contag@gmail.com - IP: 201.20.134.92 (201.20.134.92 porta: 2468) - **Geolocalização: -23.424866 -46.4768121** - Documento de identificação informado: Estrangeiro - DATE_ATOM: 2025-03-25T20:16:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3ccf3dfd499af8918ed0bf26df8f96ca70f8dfac015413da919b9a33f7a251d2
(SHA512):380f802c45be032c6455aa54a54a1da10ca188f6bb5b4c4b0fb3850359b819c29c808f3a3036e54eb7d6513d1a63cbe15aa93259baf3bd8831581372c7c075f0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Sra. **SANDRA MÁRCIA CHAGAS BRANDÃO**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº M 3107045 (SSP/MG), inscrita no CPF/ME sob o nº 654.552.406-25, residente e domiciliada na cidade e estado de Brasília – Distrito Federal, SQS 206, Bloco F, apartamento 307, neste ato, tendo em vista sua indicação à eleição ao cargo de membro do Conselho de Administração da **PADTEC HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.365.069/0001-44, estabelecida no município de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins nº 1.000, CEP: 13086-510 (“Companhia”), atesta, sob as penas da lei, para os fins do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), que se enquadra nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, e declara que:

- (a) não é acionista controlador, direto ou indireto, da Companhia;
- (b) não tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas;
- (c) não tem relação de matrimônio ou parentesco com o acionista controlador, administradores da Companhia ou administradores do acionista controlador;
- (d) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (e) não é parente, por afinidade, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador da Companhia;
- (f) não teve relação de emprego nem exerceu cargo de diretoria em sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia nos últimos 3 (três) anos;
- (g) não tem relações comerciais com a Companhia, seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (h) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador;
- (i) não recebe remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, incluindo aquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

Campinas, 25 de março de 2025

smcbrandao@gmail.com

Assinado

D4Sign

SANDRA MÁRCIA CHAGAS BRANDÃO

Declaração Independência 2025 - Sandra

Código do documento 7defeaf0-2eeb-43c3-882b-fe0feece3e57



Assinaturas



Sandra Marcia Chagas Brandão
smcbrandao@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

25 Mar 2025, 14:30:31

Documento 7defeaf0-2eeb-43c3-882b-fe0feece3e57 **criado** por JURÍDICO PADTEC (e1900c24-1433-499a-9676-f0e8fe3b1235). Email:juridico@padtec.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-25T14:30:31-03:00

25 Mar 2025, 14:32:08

Assinaturas **iniciadas** por JURÍDICO PADTEC (e1900c24-1433-499a-9676-f0e8fe3b1235). Email: juridico@padtec.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-25T14:32:08-03:00

26 Mar 2025, 10:20:30

SANDRA MARCIA CHAGAS BRANDÃO **Assinou** - Email: smcbrandao@gmail.com - IP: 201.80.22.252 (c95016fc.virtua.com.br porta: 40654) - Documento de identificação informado: 654.552.406-25 - DATE_ATOM: 2025-03-26T10:20:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7c488da957cfc36ffb1f6786c9ff29a2d7e1a0ff34079fa0a0be00f56208d9c5
(SHA512):d13ac08a37f7caefb5c836850aaf53c7aaef8ca416b6414db2e8d76d53930c87fd5d287416269a89a3c65eae7d70f84663d7211ebb70574797cc5ea1cef61e12

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PADTEC HOLDING S.A.
CNPJ/MF Nº 02.365.069/0001-44
NIRE Nº 3.530.055.967-3
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

Anexo V da Proposta da Administração **Seção 8 do Formulário de Referência**

8. Remuneração dos Administradores

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos¹:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Remuneração de Administradores (“Política de Remuneração”), aprovada por sua Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2020 e aditada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2021 e depois em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 01 de setembro de 2022 e 12 de julho de 2023. Esta Política descreve as regras e critérios que orientam as decisões relacionadas à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal, quando instalado, e membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração (“Administradores”) da Padtec Holding S.A. (“Companhia”) e de suas controladas, em especial sua subsidiária integral Padtec S.A. (“Padtec”), bem como incentivar o crescimento dos valores individuais e coletivos.

A Política de Remuneração encontra-se disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.padtec.com.br>), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Conselho de Administração

A prática de remuneração para o Conselho de Administração visa a compensação pela contribuição dada à Companhia em aconselhamento e diligência das melhores práticas de atuação, sendo composta pelas seguintes regras: (i) os conselheiros serão eleitos em Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, conforme definido no estatuto social da Companhia, podendo ser reeleitos; (ii) conforme descrito no item 8.2 deste Formulário

¹ As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

de Referência, a remuneração dos conselheiros é fixa, paga mensalmente em 12 (doze) parcelas a cada ano; (iii) o Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá instituir comitês técnicos e consultivos com objetivos definidos, sendo compostos por conselheiros e/ou especialistas nos respectivos temas de cada comitê; (iv) os conselheiros que tenham participação em comitês ou outros órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração não receberão remuneração adicional; e (v) fica facultado ao conselheiro eleito declinar de receber qualquer remuneração relativa à sua atuação no Conselho de Administração da Companhia para se adequar às normas e práticas de outra instituição na qual atue.

Ainda, os membros do Conselho de Administração não têm direito a perceber remuneração variável de nenhuma natureza. Entretanto, é assegurado o direito ao reembolso das despesas de viagem, estadia e outras despesas efetivamente incorridas em relação aos negócios da Companhia ou suas obrigações como conselheiros, observados os critérios de razoabilidade.

Diretoria

A prática de remuneração da Companhia para a Diretoria Estatutária tem as seguintes regras: (i) os Diretores serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, conforme definido no estatuto social, podendo ser reeleitos; (ii) a remuneração dos Diretores poderá ser composta de 3 (três) componentes, quais sejam, remuneração fixa, remuneração variável e remuneração baseada em ações; (iii) o monitoramento das metas corporativas e das metas individuais do Diretor Presidente será realizado pelo Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Remuneração e Governança; (iv) o monitoramento das metas individuais dos demais Diretores será realizado pelo Diretor Presidente, com o apoio do Comitê de Remuneração e Governança; (v) o pagamento da remuneração variável referente a cada ano deve ser realizado no ano seguinte, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da divulgação dos resultados do exercício social anterior ao mercado, sendo que a medição dos resultados e a apuração do valor a ser pago a cada Diretor serão validadas pelo Comitê de Remuneração e Governança; (vi) uma vez definido cada programa de concessão de opções ou ações, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições de cada contrato de outorga, a ser individualmente firmado entre a Companhia e cada Diretor beneficiário; e (vii) O Diretor que atuar na diretoria de alguma das controladas da Companhia poderá receber remuneração adicional à recebida pela atuação na Diretoria da Companhia. A parcela recebida pela atuação na Diretoria de controladas da Companhia comporá a remuneração anual global dos Administradores a ser analisada e fixada pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral.

Em caso de invalidez permanente de algum Diretor ou de seu falecimento, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer pagamento extraordinário a ser feito ao Diretor ou a seus herdeiros, conforme o caso.

O objetivo da remuneração dos Diretores visa compensar a dedicação, competência e responsabilidade dos profissionais, bem como a incentivar o crescimento dos valores individuais e coletivos.

Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho Fiscal visa a compensação pela contribuição dada à Companhia em aconselhamento e diligência das melhores práticas de atuação. A remuneração máxima global dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, é fixada anualmente pela Assembleia Geral que os elege, sem direito a perceber remuneração variável de nenhuma natureza, e

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

assegurado o direito ao reembolso das despesas de viagem, estadia e outras despesas efetivamente incorridas em relação aos negócios da Companhia ou suas obrigações como conselheiros, observados os critérios de razoabilidade. Ademais, conforme previsto no Art. 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações, a remuneração não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A remuneração anual será composta por 12 (doze) parcelas mensais, deliberada na forma de honorários globais e sem variação entre os membros que compõem o Conselho Fiscal. Conforme disposto no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), não deve haver complementação da remuneração do conselheiro fiscal por aqueles que os indicaram.

O membro suplente do Conselho Fiscal, quando em atuação, fará jus à remuneração que caberia ao membro titular que está sendo substituído, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês, período no qual o membro titular não receberá a respectiva remuneração. Será, ainda, assegurado o direito ao reembolso das despesas de viagem, estadia e outras despesas efetivamente incorridas em relação aos negócios da Companhia ou suas obrigações como conselheiros, observados os critérios de razoabilidade.

Comitês de Assessoramento

Caso seja fixada pelo Conselho de Administração, a remuneração anual dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos será composta por 12 (doze) parcelas mensais fixas, sem variação entre seus membros, e não abrangerá aqueles que forem membros do Conselho de Administração da Companhia. Na eventual fixação da remuneração dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, serão consideradas a dedicação de tempo esperada do profissional, a complexidade dos negócios, a experiência e a qualificação necessárias ao exercício da função. Os membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos têm assegurado o direito ao reembolso das despesas de viagem, estadia e outras despesas efetivamente incorridas em relação aos negócios da Companhia ou suas obrigações como membro do Comitê, observados os critérios de razoabilidade.

Não caberá remuneração pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Tecnologia, Comitê de Remuneração e Governança ou Comitê de Ética, os quais serão compostos por empregados, membros da Diretoria ou do Conselho de Administração da Companhia ou de suas controladas.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal, quando instalado, e do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos a título de remuneração será determinado pela Assembleia Geral de acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. A remuneração global fixada pela Assembleia Geral é distribuída pelo Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Remuneração e Governança, que determinará a proporção de cada componente da remuneração.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

O Conselho de Administração e o Comitê de Remuneração e Governança procuram observar a remuneração praticada por empresas equiparáveis e levam em consideração a situação financeira da Companhia para definir a remuneração individual de seus próprios membros e da Diretoria.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração e o Comitê de Remuneração e Governança avaliam a adequação da Política de Remuneração periodicamente, de forma a verificar a sua aderência com as responsabilidades de cada Administrador, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Remuneração Fixa	<p><i>Pró-labore.</i> A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração da Companhia é composta por 12 (doze) parcelas mensais e tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia e com base na dedicação de tempo, sendo estabelecida e revisada de acordo com a legislação e os padrões de mercado. Não há distinção na remuneração dos membros do Conselho de Administração.</p> <p>Os membros do Conselho de Administração que também atuarem como Diretores da Companhia não receberão remuneração pelo exercício do cargo de conselheiro, mas apenas pelo cargo de Diretor.</p>
Benefícios Diretos e Indiretos	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao recebimento de benefícios diretos ou indiretos. Quando necessário, a Companhia reembolsa as despesas de viagem, estadia e outras despesas efetivamente incorridas em relação aos negócios da Companhia ou suas obrigações como conselheiros, observados os critérios de razoabilidade.
Participação em Comitês	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração por participação em comitês de assessoramento.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Remuneração Variável	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões. No entanto, os membros do Conselho de Administração que ocuparem cargos na Diretoria da Companhia poderão fazer jus ao recebimento de remuneração variável.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Conselho de Administração não têm direito a nenhuma remuneração variável, incluindo remuneração baseada em ações, conforme disposto na Política de Remuneração da Companhia.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Remuneração Fixa	<i>Pró-labore.</i> Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus à remuneração fixa, que tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à Diretoria da Companhia. A remuneração fixa dos Diretores é composta por 13 (treze) parcelas a cada ano, sendo que no mês de dezembro haverá o pagamento de 2 (duas) parcelas, e deverá, ainda, levar em consideração a existência de padrões de mercado para profissionais com experiência semelhante, além do praticado por empresas do mesmo setor em que a Companhia atua.
Benefícios Diretos e Indiretos	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus aos seguintes benefícios: assistência médica e odontológica, vale alimentação e/ou vale refeição, plano de previdência privada (ou reembolso do valor despendido pelo Diretor para este fim, mediante comprovação, até o limite do valor que seria pago pela Companhia pelo plano ofertado como padrão para o cargo) e seguro de vida. A assistência médica e odontológica é ofertada com preço subsidiado para os Diretores e seus dependentes, ou reembolso de até 70% (setenta por cento) do valor despendido pelo Diretor em plano contratado individualmente para si e seus dependentes, mediante comprovação, até o limite do valor que seria pago pela Companhia pela assistência médica e odontológica ofertada como padrão para o cargo. Todos os benefícios previstos para os Diretores devem ser considerados quando da aprovação da remuneração anual global dos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A.
Participação em Comitês	Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Remuneração Variável	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus à remuneração variável (bônus) anual, baseada no atingimento de metas corporativas e individuais realizáveis durante o exercício fiscal, a serem previamente aprovadas pelo Conselho de Administração e mensuráveis. O pagamento da remuneração variável referente a cada ano deverá ser realizado no ano seguinte, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da divulgação dos resultados do exercício social anterior ao mercado. A medição dos resultados e a apuração do valor a ser pago a cada Diretor serão validadas pelo Comitê de Remuneração e Governança. A parcela da remuneração variável individual poderá alcançar o montante máximo de 50% (cinquenta por cento) da remuneração fixa individual anual.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a um plano de previdência privada, conforme descrito no item 8.14 deste Formulário de Referência.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	<p>A Companhia poderá aprovar, em Assembleia Geral de Acionistas, planos de remuneração baseada em ações, recomendados pelo Conselho de Administração, órgão que será responsável pela administração de referidos planos. O Conselho de Administração poderá criar programas de concessão de opções ou ações, nos quais deliberará, respeitados os termos e diretrizes do plano de remuneração baseada em ações, sobre os beneficiários do programa, a quantidade de ações abrangidas, a divisão da outorga em lotes, eventuais restrições ao efetivo recebimento das opções ou ações e disposições sobre penalidades.</p> <p>A Companhia possui o Plano I de Incentivo de Longo Prazo e Retenção (Plano I ILP) aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2021 e o Plano II de Incentivo de Longo Prazo e Retenção (Plano II ILP) aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 26 de abril de 2024.</p>

CONSELHO FISCAL	
Remuneração Fixa	<i>Pró-labore.</i> A remuneração fixa dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, é fixada pela Assembleia Geral da Companhia. Para o ano de 2021, nos meses em que o Conselho Fiscal esteve instalado, a remuneração fixa foi composta por parcelas mensais, sem variação entre seus membros.
Benefícios Diretos e Indiretos	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus ao recebimento de benefícios diretos ou indiretos. Quando necessário, a Companhia reembolsa as despesas de viagem, estadia e outras despesas efetivamente incorridas em relação aos negócios da Companhia ou suas obrigações como conselheiros, observados os critérios de razoabilidade.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Participação em Comitês	Os membros do Conselho Fiscal não participam de comitês de assessoramento.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a nenhuma remuneração variável, incluindo remuneração baseada em ações, conforme disposto na Política de Remuneração da Companhia.

COMITÊ ESTATUTÁRIO DE AUDITORIA E RISCOS	
Remuneração Fixa	<i>Pró-labore.</i> Caso seja fixada, a remuneração anual dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos será composta por 12 (doze) parcelas mensais fixas, sem variação entre seus membros, e não abrangerá aqueles que forem membros do Conselho de Administração da Companhia. Na eventual fixação da remuneração dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, serão consideradas a dedicação de tempo esperada do profissional, a complexidade dos negócios, a experiência e a qualificação necessárias ao exercício da função.
Benefícios Diretos e Indiretos	Os membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos não fazem jus ao recebimento de benefícios diretos ou indiretos. Quando necessário, a Companhia reembolsa as despesas de viagem, estadia e outras despesas efetivamente incorridas em relação aos negócios da Companhia ou suas obrigações como consultores, observados os critérios de razoabilidade.
Remuneração Variável	Os membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos não fazem jus a remuneração variável pelo exercício do cargo, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos não têm direito a nenhuma remuneração variável, incluindo remuneração baseada em ações, conforme disposto na Política de Remuneração da Companhia.

Os membros dos demais comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia não fazem jus à remuneração.

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A contratação de objetivos com base no planejamento estratégico permite que a Companhia acompanhe e avalie seus resultados e aqueles alcançados por seus administradores e estabeleça políticas de remuneração com base nesse planejamento.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês
Remuneração Fixa	100%	56%	0%	100%
Remuneração Variável	0%	0%	0%	0%
Baseada em Ações	0%	44%	0%	0%
Total	100%	100%	0%	100%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês
Remuneração Fixa	100%	31%	0%	100%
Remuneração Variável	0%	0%	0%	0%
Baseada em Ações	0%	69%	0%	0%
TOTAL	100%	100%	0%	100%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês
Remuneração Fixa	100%	100%	0%	100%
Remuneração Variável	0%	0%	0%	0%
Baseada em Ações	0%	0%	0%	0%
TOTAL	100%	100%	0%	100%

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

Não há metodologia de cálculo ou reajuste previamente estabelecidos ou autorizados para a parcela fixa da remuneração dos Administradores, cabendo ao Conselho de Administração, dentro dos limites determinados pelos acionistas em assembleia, fixar a distribuição da verba aprovada e qualquer reajuste.

O critério de cálculo da remuneração variável é sempre feito a partir do atingimento de metas pré-estabelecidas e do desempenho dos Diretores. As metas são definidas de acordo com as estratégias corporativas, a fim de se obter um alinhamento entre os interesses da Administração e dos acionistas. O desempenho dos Diretores é avaliado através de critérios qualitativos e quantitativos, em função do empenho dos mesmos na busca por resultados, de modo a recompensar o esforço realizado para alcançar determinado fim.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Os indicadores de desempenho considerados para determinação do valor da remuneração atribuída aos Diretores são: indicadores financeiros da Companhia, como Receita Líquida, EBITDA e Lucro Líquido, além de indicadores individuais de desempenho, como iniciativa, proatividade, tomada de decisão, postura profissional, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Não há indicadores de desempenho levados em consideração para determinação da remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou dos comitês de assessoramento.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia mantém em seu quadro profissionais qualificados para a função, com relevante experiência. Desta forma, a remuneração fixa dos Administradores se refere ao cumprimento das obrigações funcionais associados ao cargo, atrelada ao grau de responsabilidade e da experiência para ocupar a posição.

A remuneração fixa tem como objetivo atrair e reter profissionais qualificados que possam contribuir para o crescimento, sucesso e perpetuidade da Companhia e leva em conta a responsabilidade do cargo ocupado.

A Companhia acredita que a combinação dos elementos fixos que compõem a remuneração alinha os interesses dos executivos aos interesses da Companhia no curto, médio e longo prazos. A parcela fixa dos rendimentos proporciona segurança para o cumprimento de obrigações rotineiras dos executivos, associada a metas estabelecidas para cada exercício social, oferece o estímulo necessário para que o próprio Diretor e também os seus liderados entreguem seus melhores esforços no sentido de atingir e superar as metas da Companhia.

A Companhia acredita que o pagamento aos Diretores de bônus baseado em indicadores financeiros funciona como um incentivo para a melhoria da gestão da Companhia e sua permanência nos cargos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e o desempenho de curto prazo.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

É facultado aos membros do Conselho de Administração da Companhia declinar de receber qualquer remuneração relativa à sua atuação neste órgão para se adequar às normas e práticas de outra instituição na qual atue.

A Companhia não vê necessidade de remuneração dos membros do Comitê de Remuneração e Governança, do Comitê de Tecnologia ou do Comitê de Ética, pois esses órgãos são compostos por empregados, membros da Diretoria ou do Conselho de Administração da Companhia ou de suas controladas. Tal tratamento está previsto na Política de Remuneração.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Na data deste Formulário de Referência, não há qualquer parcela da remuneração dos administradores da Companhia que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia. Contudo, os Diretores da Companhia, que também são diretores da controlada Padtec S.A., recebem remuneração pelo cargo exercido nesta última.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Na data deste Formulário de Referência, não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo²:

² Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente a ser encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,0	4,0	0,00	9,0
Nº de membros remunerados	5,0	4,0	0,00	9,0
Remuneração fixa anual (R\$)				
Salário ou pró-labore	763.200,00	679.491,80	0,00	1.442.691,80
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	152.640,00	140.100,31	0,00	292.740,31
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.		
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções) (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		Os diretores não receberão, no exercício de 2025, qualquer benefício pós-emprego pela atuação na Companhia. Os benefícios que compõem a remuneração dos diretores serão suportados exclusivamente pela controlada Padtec S.A. em razão dos cargos nela exercidos.		
Total da remuneração (R\$)	915.840,00	819.592,11	0,00	1.735.432,11

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Remuneração total para o Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	4,42	3,83	0,00	8,25
Remuneração fixa anual (R\$)				
Salário ou pró-labore	674.160,00	666.718,82		1.340.878,82
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	142.465,00	133.343,76	0,00	275.808,76
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.		
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções) (R\$)	0,00	637.405,00	0,00	637.405,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício-Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.	O número de membros da Diretoria Estatutária da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício-Circular/ Anual-2025-CVM/SEP. Os diretores não receberam, no exercício de 2024, qualquer benefício pós-emprego pela atuação na Companhia. Os benefícios que compõem a remuneração dos diretores serão suportados exclusivamente pela controlada Padtec S.A. em razão dos cargos nela exercidos.	Não houve instalação de Conselho Fiscal em 2024.	
Total da remuneração (R\$)	816.625,00	1.437.467,58		2.254.092,58

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,42	0,00	9,42
Nº de membros remunerados	4,33	4,42	0,00	8,75
Remuneração fixa anual (R\$)			0,00	
Salário ou pró-labore	666.240,00	679.154,00	0,00	1.345.394,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	100.608,00	135.831,00	0,00	236.439,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.		
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções) (R\$)	0,00	1.812.777,00	0,00	1.812.777,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício-Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.	O número de membros da Diretoria Estatutária da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício-Circular/ Anual-2025-CVM/SEP. Os diretores não receberam, no exercício de 2023, qualquer benefício pós-emprego pela atuação na Companhia. Os benefícios que compõem a remuneração dos diretores serão suportados exclusivamente pela controlada Padtec S.A. em razão dos cargos nela exercidos.	Não houve instalação de Conselho Fiscal em 2023.	
Total da remuneração (R\$)	766.848,00	2.627.762,00	0,00	3.394.610,00

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700

+55 19 2104-9703

padtec@padtec.com.br

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	0,00	10,00
Remuneração fixa anual (R\$)				
Salário ou pró-labore	720.000,00	936.700,00	0,00	1.656.700,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	115.200,00	175.400,00	0,00	290.600,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS.		
Remuneração variável (R\$)				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções) (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício-Circular/ Anual-2025-CVM/SEP.	O número de membros da Diretoria Estatutária da Companhia foi calculado em linha com as disposições do Ofício-Circular/ Anual-2025-CVM/SEP. Os diretores não receberam, no exercício de 2022, qualquer benefício pós-emprego pela atuação na Companhia. Os benefícios que compõem a remuneração dos diretores foram suportados exclusivamente pela controlada Padtec S.A. em razão dos cargos nela exercidos.	Não houve instalação de Conselho Fiscal em 2022.	
Total da remuneração (R\$)	835.200,00	1.112.100,00	0,00	1.947.300,00

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo³:

Prevista para o Exercício Social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,0	4,0	0,0	9,0
Número de membros remunerados	0,0	0,0	0,0	0,0
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

³ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também fazem parte daquele órgão.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024.				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Número de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$ 803.130,00	R\$0,00	R\$ 803.130,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$ 803.130,00	R\$0,00	R\$ 803.130,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	n.a.	R\$ 637.405,00	n.a.	R\$ 637.405,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023.				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	4,42	0,00	9,42
Número de membros remunerados	0,00	1,00	0,00	1,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$ 2.895.000,00	R\$0,00	R\$ 2.895.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$ 2.895.000,00	R\$0,00	R\$ 2.895.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	R\$0,00	R\$ 1.812.777,00	R\$0,00	R\$ 1.812.777,00

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Número de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	5,00	0,00	5,00
Bônus ⁽²⁾				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- A Companhia adota, atualmente, o Plano de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Padtec Holding S.A. (“Plano I”), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2021. O Plano é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia e tem por base a entrega de *Phantom Shares*.

Sem prejuízo dos esclarecimentos abaixo, informações detalhadas sobre o Plano I e sobre o Primeiro Programa estão disponíveis no site da Companhia (<https://www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/>).

a. termos e condições gerais

São elegíveis para participar do Plano I, a critério do Conselho de Administração, os diretores estatutários ou não-estatutários, bem como demais colaboradores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, que sejam considerados profissionais-chave. Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao Plano.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de novembro de 2021, conforme recomendação deliberada em reunião do Comitê de Remuneração realizada em 18 de novembro de 2021, foi aprovado o Primeiro Programa de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Companhia (“Primeiro Programa”), no âmbito do Plano I, eleitos os Beneficiários e definidas as respectivas quantidades de *Phantom Shares* outorgadas a cada um deles para este Primeiro Programa. Para a Diretoria Estatutária foram outorgadas no Primeiro Programa, em novembro de 2021, um total de 1.255.196 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e seis) *Phantom Shares*. Em 31 de dezembro de 2024, a Diretoria Estatutária detinha 627.598 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e oito) *Phantom Shares*, sendo 470.700 (quatrocentos e setenta e setecentos) passíveis de exercício.

Cada *Phantom Shares* outorgada representará o direito de o Beneficiário receber o valor integral do Prêmio, conforme definido na Cláusula 4.4 do Plano I, correspondente a 1 (uma) ação ordinária da Companhia. Cada *Phantom Shares* confere ao seu titular o direito ao recebimento de um prêmio pecuniário (“Prêmio”), após o seu devido exercício, condicionado à verificação do atingimento do Gatilho, sendo o valor do Prêmio calculado a partir da diferença entre o *Fair Market Value* da ação na qual está referenciado na Data do Exercício e o *Fair Market Value* da Data da Outorga das *Phantom Shares*. Sobre o *Fair Market Value* da Data da Outorga, será aplicado um desconto de 30% (trinta por cento).

A outorga das *Phantom Shares* não atribui ao seu titular o direito de subscrever ou adquirir ações de emissão da Companhia, tampouco confere a este a condição de acionista da Companhia ou qualquer outro privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos. Nenhuma ação de emissão da Companhia será entregue ao Beneficiário em razão das *Phantom Shares* outorgadas, outorga essa realizada de forma gratuita e formalizada mediante a assinatura pela Companhia e pelo Beneficiário de Contrato de Outorga.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

b. data de aprovação e órgão responsável

O Plano I foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2021. O Primeiro Programa foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de novembro de 2021.

c. número máximo de ações abrangidas

O Plano I está limitado a um máximo de outorgas de até 3.137.991 (três milhões, cento e trinta e sete mil, e noventa e noventa e uma) *Phantom Shares* representativas, que correspondem a 4% (quatro por cento) do total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Plano I, sem liquidação física. Para a Diretoria Estatutária no Primeiro Programa, em novembro de 2021, foram outorgadas um total de 1.255.196 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e seis) *Phantom Shares*. Em 31 de dezembro de 2024, a Diretoria Estatutária detinha 627.598 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e oito) *Phantom Shares*, sendo 470.700 (quatrocentos e setenta mil e setecentos) passíveis de exercício.

O Plano I contempla a possibilidade de uma alocação adicional de 784.498 (setecentas e oitenta e quatro mil, e quatrocentas e noventa e oito) *Phantom Shares* o que corresponde a 1% do total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Plano I, em programa(s) reservado(s) para Beneficiários ainda não contemplados, nos termos de Programa(s) específico(s).

Vale ressaltar que a outorga das *Phantom Shares* não atribui ao seu titular o direito de subscrever ou adquirir ações de emissão da Companhia, tampouco confere a este a condição de acionista da Companhia ou qualquer outro privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos.

Nenhuma ação de emissão da Companhia será entregue ao Beneficiário no âmbito do Plano I.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

O Plano I não engloba a outorga de opções, uma vez que se trata de outorga de *Phantom Shares*.

e. condições de aquisição de ações

Os Beneficiários do Plano I serão eleitos pelo Conselho de Administração, que definirá a quantidade de *Phantom Shares* a serem atribuídas de forma individualizada e celebrará Contratos de Outorga individuais prevendo termos e condições específicas.

A outorga das *Phantom Shares* será realizada de forma gratuita. Por sua vez, para fazer jus ao exercício das *Phantom Shares*, deverão ser respeitados os períodos de carência (“*Vesting*”) e observado um gatilho relacionado ao valor da cotação das ações de emissão da Companhia negociadas na B3.

As *Phantom Shares* outorgadas a cada Beneficiário serão divididas em quatro lotes de quantidades iguais (“Lote”), sendo que cada Lote poderá ser exercido, respectivamente, após 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses contados da data da outorga das *Phantom Shares*.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Após transcorridos os respectivos períodos de *Vesting*, o exercício das *Phantom Shares* fica condicionado ao atingimento da média da cotação das ações de emissão da Companhia ponderada pelo volume de negociação nos 60 (sessenta) pregões em que as ações tenham sido negociadas na B3 antes de cada data de corte (“*Fair Market Value*”), na data de medição, em 5% (cinco por cento) acima do *Fair Market Value* da data da outorga (“Gatilho”).

Caso o Beneficiário não venha a exercer as *Phantom Shares* no prazo de até 10 (dez) anos após o *Vesting* para cada Lote das *Phantom Shares* seja em virtude da não verificação do Gatilho, seja pela omissão do Beneficiário em exercer as *Phantom Shares*, as *Phantom Shares* caducarão.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Plano I não prevê preço de exercício das *Phantom Shares*. Conforme indicado no item (a) acima, as *Phantom Shares* serão outorgadas de forma gratuita e conferirão ao seu titular o direito de receber um prêmio pecuniário após o seu exercício. De acordo com o Plano I, o exercício das *Phantom Shares* está condicionado ao cumprimento do *Vesting* e ao atingimento do Gatilho.

Por sua vez, vale ressaltar que após o devido exercício, o Beneficiário terá o direito de receber um prêmio pecuniário, cujo valor será calculado a partir da diferença entre o *Fair Market Value* da ação de emissão da Companhia na qual está referenciado na Data do Exercício e o *Fair Market Value* da Data da Outorga das *Phantom Shares*. Sobre o *Fair Market Value* da Data da Outorga, será aplicado um desconto de 30% (trinta por cento), conforme indicado na fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = \text{Fair Market Value DE} - (\text{Fair Market Value DO} \times 0,7)$$

Onde:

“DE” significa Data de Exercício da Phantom Share;

“DO” significa Data de Outorga da Phantom Share; e

“Fair Market Value” significa a média da cotação das ações ponderada pelo volume de negociação nos 60 (sessenta) pregões em que as ações tenham sido negociadas na B3 antes de cada data de corte.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O exercício das *Phantom Shares*, pelos Beneficiários, estará condicionado a períodos de carência (“*Vesting*”). As *Phantom Shares* outorgadas a cada Beneficiário serão divididas em quatro lotes de quantidades iguais, sendo que o *Vesting* de cada lote será, respectivamente, de 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses contados da data da outorga das *Phantom Shares*. A fixação do período de carência favorece a retenção dos Beneficiários no rol de colaboradores da Companhia.

Decorrido cada período de *Vesting*, desde que atingido o Gatilho (vide item (e) acima), o Beneficiário terá um prazo de 10 (dez) anos para o exercício das respectivas *Phantom Shares*.

h. forma de liquidação

Não há liquidação de opções no Plano I, uma vez que se trata de Plano com base em *Phantom Shares*, sem liquidação física, inexistindo, portanto, qualquer entrega ou possibilidade de

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

subscrição ou aquisição de ações. A qualquer momento após o período de *Vesting* e o atingimento do Gatilho, o Beneficiário poderá exercer as *Phantom Shares* para receber o Prêmio por meio de comunicação por escrito à Companhia, informando a quantidade de *Phantom Shares* que será exercida, nos termos do respectivo Contrato de Outorga.

O Prêmio será pago pela Companhia ao Beneficiário, em recursos imediatamente disponíveis, na folha de pagamento do mês subsequente à Data de Exercício.

i. restrições à transferência das ações

Não aplicável, uma vez que o Plano I não envolve a entrega efetiva de ações, mas sim o pagamento em dinheiro, atrelado à valorização das ações da Companhia.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano I poderá ser extinto diante das seguintes hipóteses: (a) pelo decurso do prazo que permita o exercício integral das *Phantom Shares* ora concedidas; ou (b) pela dissolução ou liquidação da Companhia.

Em caso de realização de qualquer operação de reorganização societária que envolva a cisão da Companhia, sua fusão com outra sociedade, a incorporação da Companhia por outra sociedade, a incorporação de suas ações por outra sociedade ou a transformação do tipo societário da Companhia, bem como caso venha a ser solicitado o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, a totalidade das *Phantom Shares* outorgadas se tornará automaticamente integral e imediatamente exercível pelos Beneficiários que tiverem cumprido o requisito de permanência em seus cargos até o momento da deliberação assemblear que aprovar a reorganização societária ou cancelamento de registro de companhia aberta. O prazo para o exercício das *Phantom Shares* nesse caso será de 10 (dez) dias a partir da deliberação assemblear que aprovar a reorganização societária ou o cancelamento de registro de companhia aberta ou outra data definida pelo Conselho de Administração.

Além das hipóteses previstas acima, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre eventual aceleração do Plano, com a consequente antecipação da possibilidade de exercício da totalidade das *Phantom Shares* outorgadas, na ocorrência de aprovação de saída do segmento de listagem Novo Mercado da B3, de operações que impliquem a modificação do controle da Companhia ou em hipóteses de incorporação de outras sociedades pela Padtec. Na avaliação do Conselho de Administração a respeito da eventual antecipação deverão ser considerados os objetivos do presente Plano e os impactos que tal operação ou deliberação poderão acarretar sobre a liquidez das ações de emissão da Companhia.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Caso o Beneficiário venha se desligar do cargo exercido na Companhia ou em suas subsidiárias, conforme aplicável, por vontade da Companhia, sem justo motivo, serão adotados os seguintes critérios: (i) as *Phantom Shares* ainda não exercíveis na data do desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao Beneficiário por parte da Companhia; e (ii) as *Phantom Shares* já exercíveis na data do desligamento, que tiverem atingido o Gatilho, poderão ser

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

exercidas pelo Beneficiário no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do desligamento; após esse prazo, as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem qualquer direito a indenização ao Beneficiário por parte da Companhia. Todas as *Phantom Shares* não exercidas caducarão, sem que os Beneficiários tenham direito a qualquer indenização por parte da Companhia.

Caso o Beneficiário venha a se desligar da Companhia ou de suas subsidiárias, conforme aplicável, por vontade própria ou por destituição, demissão ou não recondução ao cargo pela Companhia por justa causa, conforme as hipóteses previstas no Plano, todas as *Phantom Shares* ainda não exercidas na data do desligamento, estejam estas exercíveis ou não, serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao Beneficiário. Para os fins da presente disposição, serão consideradas justa causa para o desligamento a prática pelo Beneficiário de ato ou conduta que (a) contrarie as políticas, códigos de conduta da Companhia e demais deveres previstos na legislação e no Estatuto ou Contrato Social da Companhia ou de sua subsidiária em questão, conforme aplicável, (b) seja contrário ou conflitante aos interesses da Companhia, (c) viole o dever de manter em sigilo e confidencialidade quanto a assuntos da Companhia que sejam de seu conhecimento, (d) caracterize concorrência com as atividades da Companhia, (e) caracterize difamação, dano à imagem, ou qualquer outra forma de prejuízo para a Companhia, (f) as hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (“CLT”), para os Beneficiários que sejam empregados regidos pela CLT, e (g) quaisquer outros atos contrários ao dever de lealdade para com a Companhia, incluindo falta deliberada de empenho no trabalho executado pelo Beneficiário.

Em caso de desligamento do Beneficiário em virtude de (i) aposentadoria com encerramento do vínculo com a Companhia ou sua subsidiária, conforme aplicável; ou (ii) cumprimento de plano sucessório negociado com o Comitê de Remuneração e Governança, o Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Remuneração e Governança da Companhia, terá amplos poderes para estipular nos programas ou nos contratos celebrados com os Beneficiários as condições relativas às *Phantom Shares* cujo Prazo de Exercício ainda não tenha sido observado.

Na hipótese de se verificar (a) a invalidez permanente do Beneficiário, conforme reconhecida pela autoridade previdenciária competente, ou (b) o falecimento do Beneficiário, o Beneficiário ou seus sucessores, conforme o caso, permanecerão: (i) com a propriedade das *Phantom Shares* que já tenham sido recebidas mediante os respectivos exercícios no âmbito deste Plano; (ii) com o direito de exercer as *Phantom Shares* que já sejam exercíveis e que tenham atingido o Gatilho, observado o prazo indicado no Plano; e (iii) com o direito a exercer as *Phantom Shares* cujo aniversário e conseqüente Prazo de Exercício ainda não tenham se verificado, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação do evento à Companhia.

- Adicionalmente, há o Plano II de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Companhia (“Plano II ILP”), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 26 de abril de 2024, com as seguintes características:

a. termos e condições gerais

São elegíveis para participar do Plano II ILP, a critério do Conselho de Administração, os diretores estatutários ou não-estatutários, bem como demais colaboradores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, que sejam considerados profissionais-chave (“Beneficiário(s)”). Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao Plano II ILP.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Poderão ser outorgadas até 1.595.560 (um milhão, quinhentas e noventa e cinco mil, quinhentas e sessenta) *Phantom Shares*, que correspondem a 2% (dois por cento) do total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Plano II ILP, sem liquidação física.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2024, conforme recomendação deliberada em reunião do Comitê de Remuneração realizada também nesta mesma data, foi aprovado o Primeiro Programa de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Companhia (“Primeiro Programa do Plano II”), no âmbito do Plano II ILP, eleitos os Beneficiários e definidas as respectivas quantidades de *Phantom Shares* outorgadas a cada um deles para este Primeiro Programa do Plano II. Para a Diretoria Estatutária foram outorgadas um total de 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) *Phantom Shares*. Em 31 de dezembro de 2024, não havia nenhuma *Phantom Share* com possibilidade de exercício.

Cada *Phantom Shares* confere ao seu titular o direito ao recebimento de um prêmio pecuniário (“Prêmio”), após o seu devido exercício, condicionado à verificação do atingimento do Gatilho, sendo o valor do Prêmio calculado a partir da diferença entre o *Fair Market Value* da ação na qual está referenciado na Data do Exercício e o *Fair Market Value* da Data da Outorga das *Phantom Shares*. Sobre o *Fair Market Value* da Data da Outorga, será aplicado um desconto de 30% (trinta por cento). O *Fair Market Value* da Data da Outorga será atualizado a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula 4.4 do Plano II ILP.

A outorga das *Phantom Shares* não atribui ao seu titular o direito de subscrever ou adquirir ações de emissão da Companhia, tampouco confere a este a condição de acionista da Companhia ou qualquer outro privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos. Nenhuma ação de emissão da Companhia será entregue ao Beneficiário em razão das *Phantom Shares* outorgadas, outorga essa realizada de forma gratuita e formalizada mediante a assinatura pela Companhia e pelo Beneficiário de Contrato de Outorga.

b. data de aprovação e órgão responsável

O Plano II ILP foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária em 26 de abril de 2024. O Primeiro Programa do Plano II foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2024.

c. número máximo de ações abrangidas

Poderão ser outorgadas até 1.595.560 (um milhão, quinhentas e noventa e cinco mil, quinhentas e sessenta) *Phantom Shares*, que correspondem a 2% (dois por cento) do total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Plano II ILP, sem liquidação física. Em 31 de dezembro de 2024, a Diretoria Estatutária detinha 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) *Phantom Shares*, nenhuma com possibilidade de exercício.

Vale ressaltar que a outorga das *Phantom Shares* não atribui ao seu titular o direito de subscrever ou adquirir ações de emissão da Companhia, tampouco confere a este a condição de acionista da Companhia ou qualquer outro privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos.

Nenhuma ação de emissão da Companhia será entregue ao Beneficiário no âmbito do Plano II ILP.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

d. número máximo de opções a serem outorgadas

O Plano II ILP não engloba a outorga de opções, uma vez que se trata de outorga de *Phantom Shares*.

e. condições de aquisição de ações

Os Beneficiários do Plano II ILP serão eleitos pelo Conselho de Administração, que definirá a quantidade de *Phantom Shares* a serem atribuídas de forma individualizada e celebrará Contratos de Outorga individuais prevendo termos e condições específicas.

A outorga das *Phantom Shares* será realizada de forma gratuita. Por sua vez, para fazer jus ao exercício das *Phantom Shares*, deverão ser respeitados os períodos de carência (“*Vesting*”) e observado um gatilho relacionado ao valor da cotação das ações de emissão da Companhia negociadas na B3.

As *Phantom Shares* outorgadas a cada Beneficiário serão divididas em quatro lotes de quantidades iguais (“Lote”), sendo que cada Lote poderá ser exercido, respectivamente, após 12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses contados da data da outorga das *Phantom Shares*.

Após transcorridos os respectivos períodos de *Vesting*, o exercício das *Phantom Shares* fica condicionado ao atingimento da média da cotação das ações de emissão da Companhia ponderada pelo volume de negociação nos 60 (sessenta) pregões em que as ações tenham sido negociadas na B3 antes de cada data de corte (“*Fair Market Value*”), na data de medição, em 30% (trinta por cento) acima do *Fair Market Value* da data da outorga atualizada (“Gatilho”). Esta definição encontra-se detalhada no item “f” abaixo.

Caso o Beneficiário não venha a exercer as *Phantom Shares* no prazo de até 2 (dois) anos após o *Vesting* para cada Lote das *Phantom Shares* seja em virtude da não verificação do Gatilho, seja pela omissão do Beneficiário em exercer as *Phantom Shares*, as *Phantom Shares* caducarão. As *Phantom Shares* consideradas caducas ou terminadas sem o exercício, conforme os casos de término previsto no Plano II ILP, poderão ser objeto de alocação adicional, através de nova outorga mediante programa(s) específico(s). O limite para aprovação de eventuais novas outorgas é 24 (vinte e quatro) meses contados da primeira outorga sob esse Plano II ILP. Deste modo, esse Plano II ILP terá vigência máxima, incluindo prazo de exercício, de 8 (oito) anos a contar da data da primeira outorga de opções.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Plano II ILP não prevê preço de exercício das *Phantom Shares*. Conforme indicado no item (a) acima, as *Phantom Shares* serão outorgadas de forma gratuita e conferirão ao seu titular o direito de receber um prêmio pecuniário após o seu exercício. De acordo com o Plano II ILP, o exercício das *Phantom Shares* está condicionado ao cumprimento do *Vesting* e ao atingimento do Gatilho.

Por sua vez, vale ressaltar que após o devido exercício, o Beneficiário terá o direito ao recebimento de um prêmio pecuniário (“Prêmio”), após o seu devido exercício, condicionado à verificação do atingimento do Gatilho, definido conforme abaixo, sendo o valor do Prêmio calculado a partir da diferença entre o *Fair Market Value* da ação na qual está referenciado na

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Data do Exercício e o Fair Market Value da Data da Outorga das Phantom Shares atualizado a cada novo Vesting, conforme explanado abaixo. Sobre o Fair Market Value da Data da Outorga atualizado a cada novo Vesting, será aplicado um desconto de 30% (trinta por cento).

$$\text{Prêmio} = \text{Fair Market Value DE} - (\text{Fair Market Value DOA} \times 0,7)$$

Onde:

“Fair Market Value DE” significa a média da cotação das ações ponderada pelo volume de negociação nos 60 (sessenta) pregões em que as ações tenham sido negociadas na B3 antes da Data de Exercício da Phantom Share;

“Fair Market Value DOA” significa a média da cotação das ações ponderada pelo volume de negociação nos 60 (sessenta) pregões em que as ações tenham sido negociadas na B3 antes da Data de Outorga Atualizada, isto é:

- Para as Phantom Shares liberadas para exercício no Primeiro Vesting, conforme definição constante da cláusula 5.1 do Plano II ILP, será aplicável o “Fair Market Value DOA” relativo à Data de Outorga;

- Para as Phantom Shares liberadas para exercício no Segundo Vesting, conforme definição constante da cláusula 5.1 do Plano II ILP, será aplicável o “Fair Market Value DOA” relativo à data de vencimento do Primeiro Vesting;

- Para as Phantom Shares liberadas para exercício no Terceiro Vesting, conforme definição constante da cláusula 5.1 do Plano II ILP, será aplicável o “Fair Market Value DOA” relativo à data de vencimento do Segundo Vesting; e

- Para as Phantom Shares liberadas para exercício no Quarto Vesting, conforme definição constante da cláusula 5.1 do Plano II ILP, será aplicável o “Fair Market Value DOA” relativo à data de vencimento do Terceiro Vesting.

Sobre o Gatilho: Uma vez transcorrido o prazo de Vesting, o exercício das *Phantom Shares* fica condicionado ao atingimento do Fair Market Value, na data de medição, em 30% (trinta por cento) acima do respectivo Fair Market Value DOA, conforme definido na explicação acima (“Gatilho”).

Desta forma, para as Phantom Shares liberadas no Primeiro Vesting, seu exercício fica condicionado ao atingimento do Fair Market Value, na data de medição, em 30% (trinta por cento) acima do Fair Market Value da Data de Outorga.

Já as *Phantom Shares* liberadas no Segundo Vesting podem ser exercidas a partir da data de medição em que o Fair Market Value supere em 30% (trinta por cento) o Fair Market Value da data de vencimento do Primeiro Vesting, e assim por diante.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O exercício das *Phantom Shares*, pelos Beneficiários, estará condicionado a períodos de carência (“*Vesting*”). As *Phantom Shares* outorgadas a cada Beneficiário serão divididas em quatro lotes de quantidades iguais, sendo que o *Vesting* de cada lote será, respectivamente, de

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

12 (doze), 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses contados da data da outorga das *Phantom Shares*. A fixação do período de carência favorece a retenção dos Beneficiários no rol de colaboradores da Companhia.

Decorrido cada período de *Vesting*, desde que atingido o Gatilho (vide item “f” acima), o Beneficiário terá um prazo de 2 (dois) anos para o exercício das respectivas *Phantom Shares*.

h. forma de liquidação

Não há liquidação de opções no Plano II ILP, uma vez que se trata de Plano II ILP com base em *Phantom Shares*, sem liquidação física, inexistindo, portanto, qualquer entrega ou possibilidade de subscrição ou aquisição de ações. A qualquer momento após o período de *Vesting* e o atingimento do Gatilho, o Beneficiário poderá exercer as *Phantom Shares* para receber o Prêmio por meio de comunicação por escrito à Companhia, informando a quantidade de *Phantom Shares* que será exercida, nos termos do respectivo Contrato de Outorga.

O Prêmio será pago pela Companhia ao Beneficiário, em recursos imediatamente disponíveis, na folha de pagamento do mês subsequente à Data de Exercício, sendo que mediante iniciativa da Diretoria da Companhia e decisão do Comitê de Remuneração e Governança, o pagamento do Prêmio poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais, fixas e subsequentes.

i. restrições à transferência das ações

Não aplicável, uma vez que o Plano II ILP não envolve a entrega efetiva de ações, mas sim o pagamento em dinheiro, atrelado à valorização das ações da Companhia.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do Plano II ILP

O Plano II ILP poderá ser extinto diante das seguintes hipóteses: (a) pelo decurso do prazo que permita o exercício integral das *Phantom Shares* ora concedidas; ou (b) pela dissolução ou liquidação da Companhia.

Em caso de realização de qualquer operação de reorganização societária que envolva a cisão da Companhia, sua fusão com outra sociedade, a incorporação da Companhia por outra sociedade e/ou a incorporação de suas ações por outra sociedade, a totalidade das *Phantom Shares* outorgadas se tornará automaticamente integral e imediatamente exercível pelos Beneficiários que tiverem cumprido o requisito de permanência em seus cargos até o momento da deliberação assemblear que aprovar a reorganização societária, desde que o Gatilho seja atingido. Serão levadas em consideração as condições decorrentes do último Fair Market Value DOA apurado. O prazo para o exercício das *Phantom Shares* nesse caso será de 10 (dez) dias a partir da deliberação assemblear que aprovar a reorganização societária.

Além das hipóteses previstas acima, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre eventual aceleração do Plano II ILP, com a consequente antecipação da possibilidade de exercício da totalidade das *Phantom Shares* outorgadas, na ocorrência de transformação do tipo societário da Companhia, aprovação da solicitação de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, aprovação de saída do segmento de listagem Novo Mercado da B3, de operações que impliquem a modificação do controle da Companhia ou em hipóteses de incorporação de outras sociedades pela Companhia que eventualmente ocorram após 12 (doze)

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

meses da aprovação deste Plano II ILP. Tal deliberação deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar do respectivo evento descrito neste parágrafo. Na avaliação do Conselho de Administração a respeito da eventual antecipação deverão ser considerados os objetivos do presente Plano II ILP e os impactos que tal operação ou deliberação poderão acarretar sobre a liquidez das ações de emissão da Companhia.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no Plano II ILP de remuneração baseado em ações

Caso o Beneficiário venha a se desligar do cargo exercido na Companhia ou em suas subsidiárias, conforme aplicável, por vontade da Companhia, sem justo motivo, serão adotados os seguintes critérios: (i) as *Phantom Shares* ainda não exercíveis na data do desligamento restarão automaticamente terminadas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao Beneficiário por parte da Companhia; e (ii) as *Phantom Shares* já exercíveis na data do desligamento, que tiverem atingido o Gatilho, poderão ser exercidas pelo Beneficiário no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do desligamento; após esse prazo, as mesmas restarão automaticamente terminadas, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem qualquer direito a indenização ao Beneficiário por parte da Companhia. Todas as *Phantom Shares* não exercidas caducarão, sem que os Beneficiários tenham direito a qualquer indenização por parte da Companhia.

Caso o Beneficiário venha a se desligar do cargo exercido na Companhia ou em suas subsidiárias, conforme aplicável, por vontade própria do Beneficiário ou por destituição, demissão ou não recondução ao cargo pela Companhia por justa causa, todas as *Phantom Shares* ainda não exercidas na data do desligamento, estejam estas exercíveis ou não, serão automaticamente terminadas, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao Beneficiário por parte da Companhia. Para os fins da presente disposição, serão consideradas justa causa para o desligamento a prática pelo Beneficiário de ato ou conduta que (a) contrarie as políticas, códigos de conduta da Companhia e demais deveres previstos na legislação e no Estatuto ou Contrato Social da Companhia ou de sua subsidiária em questão, conforme aplicável, (b) seja contrário ou conflitante aos interesses da Companhia, (c) viole o dever de manter em sigilo e confidencialidade quanto a assuntos da Companhia que sejam de seu conhecimento, (d) caracterize concorrência com as atividades da Companhia, (e) caracterize difamação, dano à imagem, ou qualquer outra forma de prejuízo para a Companhia, (f) as hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT"), para os Beneficiários que sejam empregados regidos pela CLT, e (g) quaisquer outros atos contrários ao dever de lealdade para com a Companhia, incluindo falta deliberada de empenho no trabalho executado pelo Beneficiário.

Em caso de desligamento do Beneficiário em virtude de (i) aposentadoria com encerramento do vínculo com a Companhia ou sua subsidiária, conforme aplicável; ou (ii) cumprimento de Plano II ILP sucessório negociado com o Comitê de Remuneração e Governança, o Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Remuneração e Governança da Companhia, terá amplos poderes para estipular nos Programas ou nos Contratos de Outorga celebrados junto aos Beneficiários as condições relativas às *Phantom Shares* cujo prazo de exercício ainda não tenha sido observado.

Na hipótese de se verificar (a) a invalidez permanente do Beneficiário, conforme reconhecida pela autoridade previdenciária competente, ou (b) o falecimento do Beneficiário, o Beneficiário ou seus sucessores, conforme o caso, permanecerão: (i) com a propriedade das *Phantom*

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700

+55 19 2104-9703

padtec@padtec.com.br

Shares que já tenham sido recebidas mediante os respectivos exercícios no âmbito deste Plano II ILP; (ii) com o direito de exercer as *Phantom Shares* que já sejam exercíveis e que tenham atingido o Gatilho, observado o prazo indicado no Plano II ILP; e (iii) com o direito a exercer as *Phantom Shares* cujo aniversário e conseqüente prazo de exercício ainda não tenham se verificado, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação do evento à Companhia, mas que tenham atingido o Gatilho, considerando as condições decorrentes do último Fair Market Value DOA apurado. Caso as *Phantom Shares* não sejam exercidas dentro dos prazos previstos nesta Cláusula, tal direito decairá, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem qualquer direito a indenização ao Beneficiário por parte da Companhia.

O Plano II ILP não gerou impactos financeiros no exercício de 2024.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁴:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - i. em aberto no início do exercício social
 - ii. perdidas e expiradas durante o exercício social
 - iii. exercidas durante o exercício social
- e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

Não há remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações prevista para o exercício social corrente.

Nos quadros abaixo seguem informações com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, relacionadas ao VIII Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em abril de 2023.

⁴ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº total de membros remunerados	0,00	1,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(i) Opções em aberto no início do exercício	N/A	3,08 ⁵
(ii) Opções perdidas e expiradas durante o exercício	N/A	0
(iii) Opções exercidas durante o exercício	N/A	2,51
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	1,3%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,42
Nº total de membros remunerados	0,00	1,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(i) Opções em aberto no início do exercício	N/A	0,00 ⁶
(ii) Opções perdidas e expiradas durante o exercício	N/A	0
(iii) Opções exercidas durante o exercício	N/A	2,37
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N/A	1,3%

Não aplicável para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. data de outorga
- e. quantidade de opções outorgadas
- f. prazo para que as opções se tornem exercíveis
- g. prazo máximo para exercício das opções
- h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
- i. valor justo das opções na data da outorga
- j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

Não há remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações prevista para o exercício social corrente.

⁵ Este valor corresponde ao preço de fechamento das ações PDTC3 na B3 em 28 de dezembro de 2023, descontado o preço de exercício das opções, R\$ 0,01.

⁶ Não existiam opções em aberto no início do exercício de 2023.

Nos quadros abaixo seguem informações com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e encerrado em 31 de dezembro de 2023, relacionadas ao VIII Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em abril de 2023.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº total de membros remunerados	0,00	1,00
Data da Outorga	N/A	28/04/2023
Quantidade de Opções	N/A	254.962 ⁷
Prazo para que as Opções se tornem exercíveis	N/A	Desde 01/08/2023
Prazo Máximo para Exercício das Opções	N/A	Até 01/08/2028
Prazo de restrição à transferência de ações	N/A	Salvo deliberação em contrário pelo Conselho de Administração, o titular das Ações só poderá ceder, alienar ou transferir ou, de qualquer forma gravar as Ações subscritas ou adquiridas no âmbito do VIII Plano, bem como aquelas que venham a ser adquiridas em virtude de bonificações ou desdobramentos dessas mesmas Ações, após o prazo de 6 (seis) meses contados da respectiva subscrição ou aquisição
Valor justo das Opções na data de outorga	N/A	2,24 ⁸
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	571.115,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,42
Nº total de membros remunerados	0,00	1,00
Data da Outorga	N/A	28.04.2023
Quantidade de Opções	N/A	764.885 ⁹
Prazo para que as Opções se tornem exercíveis	N/A	A partir de 01/08/2023
Prazo Máximo para Exercício das Opções	N/A	Até 01/08/2028
Prazo de restrição à transferência de ações	N/A	Salvo deliberação em contrário pelo Conselho de Administração, o titular das Ações só poderá ceder, alienar ou transferir ou, de qualquer forma gravar as Ações subscritas ou adquiridas no âmbito do VIII Plano, bem como aquelas que venham a ser adquiridas em virtude de bonificações ou desdobramentos dessas mesmas Ações, após o prazo de 6 (seis) meses contados da respectiva subscrição ou aquisição
Valor justo das Opções na data de outorga	N/A	2,24
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	1.713.342,00

⁷ Trata-se das opções exercidas no exercício de 2024.

⁸ Este valor corresponde ao preço de fechamento das ações PDTC3 na B3 em 28 de abril de 2023 (data de outorga), descontado o preço de exercício das opções, R\$ 0,01.

⁹ Trata-se das opções exercidas no exercício de 2023.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700

+55 19 2104-9703

padtec@padtec.com.br

Não aplicável para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo¹⁰:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e. em relação às opções exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
- f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não há opções em aberto para o conselho de administração ou para a diretoria estatutária ao final do último exercício social.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de exercício
- f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
- g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Informações para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 constam da tabela abaixo.

¹⁰ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Opções exercidas – Exercício Social encerrado em 31.12.2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	5,00	4,00
N.º total de membros remunerados	0,00	1,00
Opções exercidas		
Número de opções	0,00	254.962
Preço médio ponderado de exercício (R\$)	0,00	0,01
Diferença entra o valor de exercício e o valor das ações relativas às opções exercidas (R\$)	0,00	2,50
Ações entregues		
Número de ações	0,00	254.962
Preço médio ponderado de exercício (R\$)	0,00	0,01
Diferença entre o valor de exercício e o valor das ações relativas às opções Exercidas (R\$)	0,00	2,50

Opções exercidas – Exercício Social encerrado em 31.12.2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	5,00	4,42
N.º total de membros remunerados	0,00	1,00
Opções exercidas		
Número de opções	0,00	764.885
Preço médio ponderado de exercício (R\$)	0,00	0,01
Diferença entra o valor de exercício e o valor das ações relativas às opções exercidas (R\$)	0,00	2,37
Ações entregues		
Número de ações	0,00	764.885
Preço médio ponderado de exercício (R\$)	0,00	0,01
Diferença entre o valor de exercício e o valor das ações relativas às opções Exercidas (R\$)	0,00	2,37

Não aplicável para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo¹¹:

- órgão
- número total de membros
- número de membros remunerados
- diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

- Plano de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Padtec Holding S.A. ("Plano I"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2021:

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº total de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial no caso da outorga de todas as ações aos beneficiários	Não houve emissão/entrega de ações, não havendo diluição do capital.	Não aplicável no caso de Phantom Shares

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº total de membros remunerados	0,00	2,00
Diluição potencial no caso da outorga de todas as ações aos beneficiários	Não houve emissão/entrega de ações, não havendo diluição do capital.	Não aplicável no caso de Phantom Shares

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,42
Nº total de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial no caso da outorga de todas as ações aos beneficiários	Não houve emissão/entrega de ações, não havendo diluição do capital.	Não aplicável no caso de Phantom Shares

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	5,00
Nº total de membros remunerados	0,00	4,00
Diluição potencial no caso da outorga de todas as ações aos beneficiários	Não houve emissão/entrega de ações, não havendo diluição do capital.	Não aplicável no caso de Phantom Shares

¹¹ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

- Plano II de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Companhia (“Plano II ILP”), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 26 de abril de 2024:

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº total de membros remunerados	0,00	3,00
Diluição potencial no caso da outorga de todas as ações aos beneficiários	Não houve emissão/entrega de ações, não havendo diluição do capital.	Não aplicável no caso de Phantom Shares

Não aplicável para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão
- número total de membros
- número de membros remunerados
- data de outorga
- quantidade de ações outorgadas
- prazo máximo para entrega das ações
- prazo de restrição à transferência das ações
- valor justo das ações na data da outorga
- multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

- Plano de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Padtec Holding S.A. (“Plano I”), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2021:

Nos quadros abaixo seguem informações com relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, relacionadas a este Plano I.

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº total de membros remunerados	0,00	2,00
Data da Outorga	N/A	30.11.2021
Quantidade de Phantom Shares outorgadas	N/A	627.598
Prazo para que as Phantom Shares se tornem exercíveis	N/A	25% serão exercíveis a partir de 01.12.2022 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2023 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2024 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2025
Prazo Máximo para Exercício das Phantom Shares	N/A	25% poderão ser exercidas até 01.12.2032 25% poderão ser exercidas até 01.12.2033 25% poderão ser exercidas até 01.12.2034

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

		25% poderão ser exercidas até 01.12.2035
Prazo de restrição à transferência de ações	N/A	N/A
Valor justo das Phantom Shares na data de outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Não aplicável para Phantom Shares
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº total de membros remunerados	0,00	2,00
Data da Outorga	N/A	30.11.2021
Quantidade de Phantom Shares outorgadas	N/A	627.598
Prazo para que as Phantom Shares se tornem exercíveis	N/A	25% serão exercíveis a partir de 01.12.2022 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2023 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2024 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2025
Prazo Máximo para Exercício das Phantom Shares	N/A	25% poderão ser exercidas até 01.12.2032 25% poderão ser exercidas até 01.12.2033 25% poderão ser exercidas até 01.12.2034 25% poderão ser exercidas até 01.12.2035
Prazo de restrição à transferência de ações	N/A	N/A
Valor justo das Phantom Shares na data de outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Não aplicável para Phantom Shares

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,42
Nº total de membros remunerados	0,00	3,00
Data da Outorga	N/A	30.11.2021
Quantidade de Phantom Shares outorgadas	N/A	718.085
Prazo para que as Phantom Shares se tornem exercíveis	N/A	25% serão exercíveis a partir de 01.12.2022 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2023 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2024 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2025
Prazo Máximo para Exercício das Phantom Shares	N/A	25% poderão ser exercidas até 01.12.2032 25% poderão ser exercidas até 01.12.2033 25% poderão ser exercidas até 01.12.2034 25% poderão ser exercidas até 01.12.2035
Prazo de restrição à transferência de ações	N/A	N/A
Valor justo das Phantom Shares na data de outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Não aplicável para Phantom Shares

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	5,00
Nº total de membros remunerados	0,00	4,00
Data da Outorga	N/A	30.11.2021
Quantidade de Phantom Shares outorgadas	N/A	1.031.884
Prazo para que as Phantom Shares se tornem exercíveis	N/A	25% serão exercíveis a partir de 01.12.2022 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2023 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2024 25% serão exercíveis a partir de 01.12.2025
Prazo Máximo para Exercício das Phantom Shares	N/A	25% poderão ser exercidas até 01.12.2032 25% poderão ser exercidas até 01.12.2033 25% poderão ser exercidas até 01.12.2034 25% poderão ser exercidas até 01.12.2035
Prazo de restrição à transferência de ações	N/A	N/A
Valor justo das Phantom Shares na data de outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Não aplicável para Phantom Shares

- Plano II de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Companhia (“Plano II ILP”), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 26 de abril de 2024:

Nos quadros abaixo seguem informações com relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o primeiro período de carência (“Vesting”) ainda não havia sido atingido.

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº total de membros remunerados	0,00	3,00
Data da Outorga	N/A	01/07/2024
Quantidade de Phantom Shares outorgadas	N/A	450.000
Prazo para que as Phantom Shares se tornem exercíveis	N/A	25% serão exercíveis a partir de 01.07.2025 25% serão exercíveis a partir de 01.07.2026 25% serão exercíveis a partir de 01.07.2027 25% serão exercíveis a partir de 01.07.2028
Prazo Máximo para Exercício das Phantom Shares	N/A	25% poderão ser exercidas até 01.07.2027 25% poderão ser exercidas até 01.07.2028 25% poderão ser exercidas até 01.07.2029 25% poderão ser exercidas até 01.07.2031
Prazo de restrição à transferência de ações	N/A	N/A
Valor justo das Phantom Shares na data de outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Não aplicável para Phantom Shares

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. número de ações
- e. preço médio ponderado de aquisição
- f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas
- g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Nos quadros abaixo, seguem informações para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 relacionadas ao VIII Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 28 de abril de 2023.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº total de membros remunerados	0,00	1,00
Quantidade de ações entregues	0,00	254.962
Preço médio ponderado de:		
(i) Aquisição	N/A	R\$ 0,01 ¹²
(ii) de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 2,51
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 637.405,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,42
Nº total de membros remunerados	0,00	1,00
Quantidade de ações entregues	0,00	764.885
Preço médio ponderado de:		
(i) Aquisição	N/A	R\$ 0,01 ¹³
(ii) de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 2,38
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 1.812.777,45

Não aplicável para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- modelo de precificação
- dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- forma de determinação da volatilidade esperada
- se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Informações acerca da precificação do Plano I de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Padtec Holding S.A., aprovado em outubro de 2021, constam do item 8.4 deste Formulário de Referência.

Para o preço médio ponderado de exercício das Phantom Shares previsto para o exercício social corrente (2025) e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia considerou o valor mínimo possível para o Prêmio, conforme condições estabelecidas naquele Plano I.

Informações acerca da precificação do Plano II de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Companhia ("Plano II ILP"), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 26 de abril de 2024, constam do item 8.4 deste Formulário de Referência.

Para o preço médio ponderado de exercício das Phantom Shares previsto para o exercício social corrente (2025) e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia considerou o valor mínimo possível para o Prêmio, conforme condições estabelecidas naquele Plano II.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão¹⁴.

Em 31 de dezembro de 2024, a posição em ações de emissão da Companhia detida por membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária era a seguinte:

Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal	Quantidade de ações
Conselho de Administração	-
Diretoria Estatutária	850.638
Conselho Fiscal	-
Total	850.638

¹⁴ Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

8.14 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Os planos de previdência descritos abaixo foram conferidos aos Diretores Estatutários pela Padtec S.A., investida da Companhia, em razão dos cargos nela exercidos.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
a. número total de membros	0,00	4,00
b. número de membros remunerados	0,00	1,00
c. nome do plano	N/A	CPqDPrev
d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar¹	0,00	1,00
e. condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Elegibilidade à Aposentadoria Normal a partir de 50 anos de idade, com pelo menos 120 meses ininterruptos na condição de participante e cessação do vínculo com a patrocinadora.
f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores²	0,00	R\$ 1.453.311,66
g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	0,00	R\$ 113.141,15
h. se há possibilidade de resgate antecipado equais as condições	N/A	Resgate somente em caso de cessação do vínculo empregatício com a Patrocinadora.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
a. número total de membros	0,00	4,00
b. número de membros remunerados	0,00	2,00
c. nome do plano	N/A	Inovaprev
d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar¹	0,00	0,00
e. condições para se aposentar antecipadamente	N/A	Elegibilidade à Aposentadoria Normal a partir de 50 anos de idade, com pelo menos 120 meses ininterruptos na condição de participante e cessação do vínculo com a patrocinadora.
f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores²	0,00	R\$ 448.683,39
g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	0,00	R\$ 112.615,49
h. se há possibilidade de resgate antecipado equais as condições	N/A	Resgate somente em caso de cessação do vínculo empregatício com a Patrocinadora.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal¹⁵:

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	4,00	4,42	5,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	3,83	4,42	5,00	4,42	4,33	5,00
Valor da maior remuneração Real	1.027.331,00	2.202.703,00	426.142,44	190.800,00	181.440,00	172.800,00
Valor da menor remuneração Real	45.963,60	32.987,07	41.374,81	183.168,00	163.200,00	144.000,00
Valor médio da remuneração Real	375.317,91	594.516,00	222.404,48	184.756,00	153.370,00	167.040,00

Observações:

Diretoria Estatutária

Em 2024, 2023 e 2022, o valor da menor remuneração anual individual da Diretoria Estatutária foi apurado com a exclusão de membros do referido órgão que estiveram no cargo por menos de 12 meses.

Conselho de Administração

Em 2024, 2023 e 2022, o valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado com a exclusão de membros do referido órgão que estiveram no cargo por menos de 12 meses.

Conselho Fiscal

Em 2024, 2023 e 2022 não houve instalação de Conselho Fiscal.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia possui seguro D&O de responsabilidade civil de conselheiros e diretores emitida pela AXA Seguros S.A., com cobertura válida até 09 de julho de 2025. Referido seguro contempla os Administradores da Companhia e de suas subsidiárias, respeitadas as limitações impostas pela respectiva apólice. A cobertura se estende a processos judiciais e administrativos propostos contra os Administradores ou a eles direcionados na hipótese de descon sideração da personalidade jurídica, pelo exercício da função, por meio do reembolso de indenizações decorrentes de danos morais, materiais e corporais causados a terceiros. A cobertura inclui adiantamento de custos de defesa e acordos e está excluída a cobertura em caso de atos contra a administração pública, e danos decorrentes de atos dolosos ou fraudulentos. Já no que se refere a reclamações no âmbito do mercado de capitais, aplicam-se as franquias de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em todas localidades, exceto Canadá e Estados Unidos da América, e está incluída cobertura em caso de responsabilidade da própria Companhia. O limite máximo de cobertura da apólice é R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com sublimites de 10% (dez por cento) para multas e penalidades em geral e para responsabilidade por tributos, e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) aplicável a desembolsos adicionais com especialistas. O valor líquido do prêmio soma R\$ 133.644,15 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, e quinze centavos).

¹⁵ Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 8.2.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Esta apólice prevê prazo complementar adicional perpétuo para o administrador que se aposentar durante a sua vigência na eventualidade de não renovação ou cancelamento da Apólice que não seja por (i) falta de pagamento do Prêmio; (ii) mudança no controle do Tomador; (iii) renovação sob a forma de Apólice à Base de Ocorrência; ou (iv) renovação com outra Seguradora. O prazo complementar se trata de uma extensão do período de cobertura para as reclamações apresentadas após o fim da vigência da apólice e se aplica somente nas hipóteses descritas acima. O prazo para segurados que não se aposentarem durante a vigência é de três anos.

Adicionalmente ao seguro de responsabilidade civil mencionado acima, os acionistas da Companhia aprovaram, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2019, a celebração de contrato de indenidade entre a Companhia e seus Administradores (membros do Conselho de Administração ou da Diretoria), cujo texto está disponível nos sites da Companhia, da CVM e da B3. Este instrumento tem prazo de vigência estendido durante todo o mandato dos Administradores, estendido por (i) 10 (dez) anos a partir da data em que o administrador deixar, por qualquer motivo, de exercer o cargo de conselheiro ou diretor, conforme o caso; (ii) o decurso do prazo necessário para o trânsito em julgado de qualquer processo em que o administrador esteja envolvido e (iii) o decurso do prazo prescricional previsto em lei para os eventos que possam gerar as obrigações de indenização pela Companhia.

Por fim, nos contratos firmados com os diretores estatutários, há a previsão de pagamento pela Companhia do valor equivalente a 6 (seis) meses de pró-labore a diretor destituído sem justo motivo, contanto que o profissional esteja há pelo menos 5 (cinco) anos consecutivos e completos, atuando como administrador estatutário ou empregado da Companhia e/ou suas controladas, a contar da data de sua primeira eleição ou data de admissão. O diretor, por sua vez, ficará obrigado a colaborar com a Companhia, praticando todo e qualquer ato razoável para garantir uma transição gradual de seu cargo para quem o substituir durante o período de 6 (seis) meses a partir de sua destituição.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Previsão Exercício de 2025

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	915.840,00	0,00	819.592,11
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	366.336,00	0,00	0,00
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	40%	0%	0%

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Exercício de 2024

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Remuneração total do órgão (R\$)	816.625,00	0%	1.437.467,58
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	366.336,00	0%	0%
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	45%	0%	0%

Exercício de 2023

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	766.848,00	0,00	2.627.762,00
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	362.880,00	0,00	0,00
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	47%	0%	0%

Exercício de 2022

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Remuneração total do órgão (R\$)	835.200,00	0,00	1.112.100,00
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	345.600,00	0,00	0,00
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	41%	0%	0%

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, não perceberam qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos. Os valores considerados para o exercício social corrente também não contemplam qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

A tabela abaixo identifica a remuneração dos administradores prevista no resultado da Padtec S.A no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	R\$ 7.067.047,87	0,00	R\$ 7.067.047,87
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

A tabela abaixo identifica a remuneração dos administradores reconhecida no resultado da Padtec S.A no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	R\$ 2.942.714,12	0,00	R\$ 2.942.714,12
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

A tabela abaixo identifica a remuneração dos administradores reconhecida no resultado da Padtec S.A no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	R\$ 3.522.877,00	0,00	R\$ 3.522.877,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

A tabela abaixo identifica a remuneração dos administradores reconhecida no resultado da Padtec S.A no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	R\$ 5.284.000,00	0,00	R\$ 5.284.000,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Com relação ao item 8.5, não aplicável para o exercício social corrente nem para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Com relação ao item 8.11, não aplicável para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Com relação ao VIII Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, cumpre informar que todas as opções remanescentes sob ele foram exercidas em abril de 2024, não havendo opções em aberto após esta data.

Por fim, abaixo, a Companhia apresenta as quantidades mensais de membros em sua Diretoria Estatutária e Conselho de Administração para os anos de, 2022, 2023 e 2024 e estimado para 2025. Não houve instalação do Conselho Fiscal em 2024, 2023 nem 2022 e não há previsão de instalação do Conselho Fiscal em 2025.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

a) Número total de membros

Previsão para 2025		2024		2023		2022	
Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros
Janeiro	4	Janeiro	4	Janeiro	5	Janeiro	5
Fevereiro	4	Fevereiro	4	Fevereiro	5	Fevereiro	5
Março	4	Março	4	Março	5	Março	5
Abril	4	Abril	4	Abril	5	Abril	5
Maió	4	Maió	4	Maió	5	Maió	5
Junho	4	Junho	4	Junho	4	Junho	5
Julho	4	Julho	4	Julho	4	Julho	5
Agosto	4	Agosto	4	Agosto	4	Agosto	5
Setembro	4	Setembro	4	Setembro	4	Setembro	5
Outubro	4	Outubro	4	Outubro	4	Outubro	5
Novembro	4	Novembro	4	Novembro	4	Novembro	5
Dezembro	4	Dezembro	4	Dezembro	4	Dezembro	5
Total	48	Total	48	Total	53	Total	60
Média	4,00	Média	4,00	Média	4,42	Média	5,00

b) Número de membros remunerados

Previsão para 2025		2024		2023		2022	
Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros
Janeiro	4	Janeiro	4	Janeiro	5	Janeiro	5
Fevereiro	4	Fevereiro	4	Fevereiro	5	Fevereiro	5
Março	4	Março	4	Março	5	Março	5
Abril	4	Abril	4	Abril	5	Abril	5
Maió	4	Maió	4	Maió	5	Maió	5
Junho	4	Junho	4	Junho	4	Junho	5
Julho	4	Julho	4	Julho	4	Julho	5
Agosto	4	Agosto	4	Agosto	4	Agosto	5
Setembro	4	Setembro	4	Setembro	4	Setembro	5
Outubro	4	Outubro	4	Outubro	4	Outubro	5
Novembro	4	Novembro	3	Novembro	4	Novembro	5
Dezembro	4	Dezembro	3	Dezembro	4	Dezembro	5
Total	48	Total	46	Total	53	Total	60
Média	4,00	Média	3,83	Média	4,42	Média	5,00

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Número total de membros

Previsão para 2025		2024		2023		2022	
Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros
Janeiro	5	Janeiro	5	Janeiro	5	Janeiro	5
Fevereiro	5	Fevereiro	5	Fevereiro	5	Fevereiro	5
Março	5	Março	5	Março	5	Março	5
Abril	5	Abril	5	Abril	5	Abril	5
Maio	5	Maio	5	Maio	5	Maio	5
Junho	5	Junho	5	Junho	5	Junho	5
Julho	5	Julho	5	Julho	5	Julho	5
Agosto	5	Agosto	5	Agosto	5	Agosto	5
Setembro	5	Setembro	5	Setembro	5	Setembro	5
Outubro	5	Outubro	5	Outubro	5	Outubro	5
Novembro	5	Novembro	5	Novembro	5	Novembro	5
Dezembro	5	Dezembro	5	Dezembro	5	Dezembro	5
Total	60	Total	60	Total	60	Total	60
Média	5,00	Média	5,00	Média	5,00	Média	5,00

b) Número de membros remunerados

Previsão para 2025		2024		2023		2022	
Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros	Meses	Nº de Membros
Janeiro	5	Janeiro	4	Janeiro	5	Janeiro	5
Fevereiro	5	Fevereiro	4	Fevereiro	5	Fevereiro	5
Março	5	Março	4	Março	5	Março	5
Abril	5	Abril	4	Abril	5	Abril	5
Maio	5	Maio	4	Maio	4	Maio	5
Junho	5	Junho	4	Junho	4	Junho	5
Julho	5	Julho	4	Julho	4	Julho	5
Agosto	5	Agosto	5	Agosto	4	Agosto	5
Setembro	5	Setembro	5	Setembro	4	Setembro	5
Outubro	5	Outubro	5	Outubro	4	Outubro	5
Novembro	5	Novembro	5	Novembro	4	Novembro	5
Dezembro	5	Dezembro	5	Dezembro	4	Dezembro	5
Total	60	Total	53	Total	52	Total	60
Média	5,00	Média	4,42	Média	4,33	Média	5,00

CONSELHO FISCAL

Não houve instalação do Conselho Fiscal em 2024, 2023 nem 2022 e não há previsão de instalação do Conselho Fiscal em 2025.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

ANEXO B – Edital de Convocação

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

PADTEC HOLDING S.A.
CNPJ/MF Nº 02.365.069/0001-44
NIRE Nº 3.530.055.967-3
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

O Conselho de Administração da PADTEC HOLDING S.A., sociedade aberta de capital autorizado, com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, 13086-510, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3530055967-3, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.069/0001-44, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como emissor de valores mobiliários categoria A, sob o código nº 01841-4 (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”) e da Resolução CVM 166, de 01 de setembro de 2022 (“Resolução CVM 166”), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária (“Assembleia”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, conforme previsto no §2-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, disciplinada pela Resolução CVM 81, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovação das contas dos administradores, do relatório de administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório resumido do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Aprovação da proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;
- (v) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; e

(vi) Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros e fixar a sua remuneração.

Instruções para participação

Considerando que a Companhia optou pela adoção de um modelo exclusivamente digital de Assembleia, por meio da plataforma “Zoom”, que prevê a possibilidade de participação remota em tempo real, o acionista que desejar participar deverá enviar solicitação à Companhia até as 11:00 horas do dia 28 de abril de 2025 para o e-mail ri@padtec.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, a qual deverá ser devidamente acompanhada de toda a documentação necessária para participação, conforme orientações gerais deste Edital de Convocação.

A opção por um modelo exclusivamente digital de Assembleia foi tomada com o objetivo de ampliar a participação dos acionistas, oferecendo um acesso fácil e gratuito, eliminando a necessidade de deslocamentos e custos adicionais para os participantes.

As demais instruções para participação desta Assembleia podem ser encontradas no Manual para Participação em Assembleia de Acionistas (“Manual”) divulgado pela Companhia nesta data, disponível para consulta nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/>).

Orientações gerais

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., e do artigo 9º, §4º, do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia, documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral “RG”, a Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal. Na hipótese de representação do acionista, também deve ser apresentado original ou cópia de procuração com firma reconhecida ou assinada digitalmente com certificado digital, devidamente regularizada na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Em relação aos fundos de investimento, sua representação na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a procuração com poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou certificado digital.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ 2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração, que deverão estar notariados, consularizados e/ou apostilados, conforme aplicável, devendo ser apresentada sua tradução juramentada para o português, exceto se o idioma for inglês ou espanhol.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Administração da Companhia também disponibilizou aos seus acionistas modelo de procuração conforme Pedido Público de Procuração publicado nesta data. O acionista que desejar participar utilizando-se desta procuração, deverá enviá-la para o e-mail ri@padtec.com.br até as 11:00 horas do dia 28 de abril de 2025, devidamente acompanhada da documentação necessária informada neste Edital de Convocação. Outras informações para o uso do Pedido Público de Procuração estão disponíveis no Manual disponibilizado pela Companhia.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

Ainda, a Companhia ressalta que adotará o procedimento de voto a distância, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 81, facultando aos seus acionistas o exercício do direito de voto por meio de Boletim de Voto a Distância. Neste caso, até o dia 26 de abril de 2025 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; (2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (3) diretamente à Companhia, endereçada ao Departamento de Relações com Investidores por meio do e-mail ri@padtec.com.br. Para informações adicionais, o acionista deverá observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância e no Manual disponibilizados pela Companhia.

Eleição do Conselho de Administração e Voto Múltiplo

A eleição do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de chapas, salvo se acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia requererem a adoção do procedimento de voto múltiplo com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e do art. 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“Resolução CVM 70”) - ou seja, até as 11:00 horas do dia 28 de abril de 2025. Além da documentação descrita acima e no Manual para Participação na AGO, o acionista que desejar exercer a faculdade de que trata o art. 141, §4º, da Lei das S.A., por meio da plataforma digital ou do boletim de voto a distância, deverá enviar ao Departamento de Relações com Investidores, até às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025, comprovante da titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses imediatamente anterior à realização da Assembleia, emitido pela entidade competente com, no máximo, 3 (três) dias de antecedência em relação à data da AGO – ou seja, não antes de 27 de abril de 2025 (inclusive).

Conselho Fiscal

Nos termos do art. 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, bem como do art. 4º, da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação para pedido de instalação do Conselho Fiscal, previsto no art. 161, §2º, da Lei nº 6.404/76, é de 4% (quatro por cento) das ações ordinárias.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br



Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e no site da Companhia (www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/), tendo sido enviados também à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 (www.b3.com.br).

Campinas, 28 de março de 2025.
ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

ANEXO C – Pedido Público de Procuração

PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

A Padtec Holding S.A. (B3: PDTC3) (“Padtec Holding” ou “Companhia”), de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, e alterações (“Resolução CVM 81”), comunica que a Administração da Companhia, com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas e reforçando o compromisso de adoção das melhores práticas de governança corporativa e de transparência, disponibiliza Pedido Público de Procuração para os acionistas que não possam participar pessoalmente ou não possam ser representados por procurador indicado a seu critério.

Nesse sentido, os acionistas poderão nomear os procuradores abaixo indicados disponibilizados pela Companhia para representá-los na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que se realizará de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas (“AGO”).

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos sites da Companhia (www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Na forma da Resolução CVM 81, os acionistas que optarem por participar da AGO por meio dos procuradores sugeridos pela Companhia, devem outorgar poderes, conforme os votos a serem proferidos, segundo modelo de procuração a seguir:

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

PROCURAÇÃO

Em se tratando de pessoa física:

[nome completo do outorgante], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [endereço com bairro, Estado e Cidade], portador da carteira de identidade nº [•], [órgão emissor e data de emissão], inscrito no CPF/MF nº [•], nomeia e constitui como seus procuradores:

Em se tratando de pessoa jurídica ou fundo de investimento:

[nome completo], [sede], [CNPJ], neste ato representada [na forma de seu Estatuto Social/Contrato Social/Regulamento] por [nome do representante legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [endereço com bairro, Estado e Cidade], portador da carteira de identidade nº [•], [órgão emissor e data de emissão], inscrito no CPF/MF nº [•], nomeia e constitui como seus procuradores:

...

Stephanie Alline Martins Ianovali, advogada, brasileira, solteira, com domicílio na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 46.720.508-5 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 368.076.988-10 e na OAB-SP sob o nº 361.341, para votar A FAVOR na matéria constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

Laís Iná de Bastos Micheletto, advogada, brasileira, casada, com domicílio na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 27.406.525-3 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 287.452.708-48 e na OAB-SP sob o nº 280.573, para votar CONTRA na matéria constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; ou

Patricia Sayuri Iqueda, advogada, brasileira, solteira, com domicílio na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 29.845.713-1 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 293.378.358-43 e na OAB-SP sob o nº 248.591, para ABSTER-SE na matéria

constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

outorgando-lhes poderes para comparecer, examinar, discutir e votar, em nome do Outorgante na Assembleia Geral Ordinária da Padtec Holding S.A., que se realizará em 30 de abril de 2025, de forma exclusivamente digital, conforme previsto no §2-A do artigo 124 da Lei nº6.404/76, disciplinada pela Resolução CVM 81, em primeira convocação, às 11:00 horas, acerca da seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Aprovação das contas dos administradores, do relatório de administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório resumido do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024:

A Favor Contra Abstenção

(ii) Aprovação da proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024:

A Favor Contra Abstenção

(iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme proposta da Administração:

A Favor Contra Abstenção

(iv) Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração:

A Favor Contra Abstenção

(v) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025:

A Favor Contra Abstenção

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

(vi) Solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei n.º 6.404/76:

() A Favor () Contra () Abstenção

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade apenas para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia nele referida, seja em primeira ou em segunda convocação.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2025.

[Outorgante]

Por: [nome]

[Cargo]

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br

PEDIDO DE PROCURAÇÃO

1. Informar o nome da companhia

Padtec Holding S.A.

2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada

- (i) Aprovação das contas dos administradores, do relatório de administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do relatório resumido do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Aprovação da proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme proposta da Administração;
- (iv) Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;
- (v) Fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; e
- (v) Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros e fixar a sua remuneração.

3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:

a. Nome e endereço

Padtec Holding S.A.

Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000 - Parque II do Polo de Alta Tecnologia

Campinas, São Paulo – CEP: 13086-510

E-mail: ri@padtec.com.br

b. Desde quando é acionista da companhia

Não aplicável.

c. Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade

Não aplicável.

d. Número de ações tomadas em empréstimo

Não aplicável.

e. Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia

Não aplicável.

f. Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável.

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão

O Pedido Público de Procuração está sendo promovido pela Administração da Padtec Holding S.A. e custeado pela Companhia, conforme previsto no artigo 57 da Resolução CVM 81, não existindo qualquer interesse especial na aprovação das matérias que compõem a ordem do dia.

5. Informar o custo estimado do pedido de procuração

Para a realização de seu Pedido Público de Procuração, a Companhia contará exclusivamente com sua equipe interna, não incorrendo em custos adicionais para o recebimento e processamento das procurações.

6. Informar se (a) a companhia custeou o pedido de procuração ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia

O Pedido Público de Procuração será custeado integralmente pela Companhia.

7. Informar:

a. O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada;

Padtec Holding S.A.

Departamento de Relações com Investidores

Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000 - Parque II do Polo de Alta Tecnologia

Campinas, São Paulo – CEP: 13086-510

c/c obrigatoriamente para e-mail: ri@padtec.com.br

b. Caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração

A Companhia não disponibilizará acesso a sistema eletrônico de votação para a outorga de procurações eletrônicas.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br